

DIARIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Anuncios, por linha 60
Communicações e correspondencias, por linha 60
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de selo por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicação de annuncios será enviada á Rua Nova de Almada n.º 88 e 41, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMMARY

MINISTERIO DO REINO:

Portaria de 3 de outubro, dissolvendo a comunidade installada no prédio n.º 6 da Rua dos Quelhas, em Lisboa.
Rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrução Primaria, sobre movimento de pessoal.
Declaração pela Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, sobre pagamento de emolumentos.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral dos Negocios de Justiça, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DA FAZENDA:

Aviso de estar aberto concurso para preenchimento de uma vaga de primeiro official da Inspeção Geral dos Impostos.
Nota de abonos de trabalhos extraordinarios nas Repartições de Fazenda dos districtos de Castello Branco, Porto, Santarem e Horta.
Portaria de 3 de outubro, restringindo o regime de importação do vasilhame.

MINISTERIO DA GUERRA:

Ordem do Exercito n.º 23 (2.ª serie), referida a 26 de setembro.

MINISTERIO DA MARINHA:

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral do Ultramar, sobre movimento de pessoal.
Anuncios, programmas e condições de concurso para aforamento de varios terrenos situados no districto da Lunda, na provincia de Angola.
Despachos pela Direcção dos Caminhos de Ferro Ultramarinos, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS:

Rectificações a despachos pela Direcção Geral das Obras Publicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Relação de pedidos de registo de patentes de invenção.
Nota das patentes de invenção cujas taxas annuaes foram pagas em setembro.
Despachos pela Direcção Geral dos Correios e Telegraphos sobre movimento de pessoal.
Aviso de ter aberto ao serviço telegrapho-postal a estação de Carascos.
Despacho criando uma estação postal no lugar do Souto da Casa.

TRIBUNAES:

Tribunal de Verificação de Poderes, relação dos autos a julgar em 8 de outubro.

AVISOS E ANUNCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa, annuncio para venda de terrenos.
Administração do 2.º bairro de Lisboa, aviso acerca do achado de um anel de ouro.
Administração do concelho de Oleiros, annuncio de concurso para provimento do lugar de secretario da administração.
Escola de Bellas Artes de Lisboa, aviso para matriculas.
Juizo de direito da comarca de Vianna do Castello, editos para citação de refractarios.
Juizo de direito da comarca de Villa Pouca de Aguiar, idem.
Caixa Geral de Depositos, annuncio de concurso para provimento de uma vaga de primeiro praticante.
Regimento de infantaria n.º 19, annuncio para arrematação de generos para rancho.
1.ª Circunscrição Telegraphica, annuncio para venda de caixotes.
Caminhos de Ferro do Estado, boletins das receitas das linhas do Sul e Sueste e do Minho e Douro no mês de julho.
Real Observatorio Astronomico de Lisboa, boletim da hora media na 2.ª quinzena de setembro.
Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.
Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARY DOS APPENDICES

N.º 406 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 30 de setembro.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO

Direcção Geral de Administração Política e Civil

1.ª Repartição

Foi presente a Sua Magestade El-Rei o relatorio do inquerito a que, por ordem do Governo, se procedeu á casa de religiosos na Rua do Quelhas n.º 6, e do qual se mostra:

- 1.º Que a referida casa é permanentemente habitada por alguns padres e diariamente frequentada por muitos outros;
- 2.º Que elles se entregam á vida contemplativa e á propaganda;
- 3.º Que a casa da sua habitação lhes foi cedida pela Associação Fé e Patria;
- 4.º Que redigem e administram as revistas *Mensagem do Coração de Jesus* e *Mensagem de Maria*;

5.º Que os padres que na sobredita casa da Rua do Quelhas se encontram, em numero de sete, obedecem a um director, que designam pelo nome de «o superior»;

6.º Que a mencionada comunidade não tem estatutos competentemente approvados, nem cumpriu nenhum dos preceitos legais acerca do exercicio do direito de associação; e

Considerando que tudo demonstra que os ecclesiasticos que habitam a casa n.º 6 da Rua do Quelhas, em Lisboa, vivem em regra de comunidade religiosa, mas inteiramente fora dos preceitos do decreto de 18 de abril de 1901, pois não teem estatutos approvados pelo Governo, nem podiam tê-los, não se destinando a actos de beneficencia ou caridade, á educação e ensino, ou á propaganda da fé e civilização no ultramar, e tambem fora das disposições da lei de 14 de fevereiro de 1907, que regulou o exercicio do direito de associação;

Considerando que portanto aquella collectividade constitue uma comunidade religiosa, que não pode ter existencia legal, por contraria ás disposições do decreto de 28 de maio de 1834 e ainda por incompativel com o disposto no artigo 1.º do citado decreto de 18 de abril de 1901:

Ha por bem o mesmo Augusto Senhor determinar que seja dissolvida a comunidade installada em Lisboa na Rua do Quelhas n.º 6, e que se considerem em flagrante delicto de desobediencia os que voltarem a reunir-se na mesma ou em outra casa, sem prejuizo de se tornar efectiva tambem a responsabilidade criminal prevista no artigo 282.º do Codigo Penal.

Paço, em 3 de outubro de 1910. — Antonio Teixeira de Sousa.

Direcção Geral da Instrução Primaria

3.ª Repartição

Por haver saído com inexactidão no *Diario do Governo* n.º 189, de 27 de agosto ultimo, novamente se publica o seguinte despacho:

Por despacho de 19 de agosto ultimo, com o visto do Tribunal de Contas:

José Lopes Machás, professor primario da escola da freguesia de Almaceda, concelho e circulo escolar de Castello Branco — promovido á 1.ª classe a contar de 1 de abril de 1909.

Direcção Geral da Instrução Primaria, em 3 de outubro de 1910. — Pelo Conselheiro Director Geral, J. M. de Queiroz Velloso.

Por haver saído incompleto no *Diario do Governo* n.º 219, de 1 do corrente mês, se publica novamente o seguinte:

Por despacho de 3 de setembro findo, com o visto do Tribunal de Contas de 10:

Jaime Artur Ribeiro da Silva, professor da escola central n.º 18, e

Folha para abono da remuneração dos serviços extraordinarios, por meio de tarefas, prestados no mês de setembro de 1910, pelos empregados da Repartição de Fazenda do districto de Castello Branco, abaixo designados, organizada de conformidade com o disposto no decreto de 16 de julho de 1910, publicada no *Diario do Governo* n.º 153, de 21 do mesmo mês a pagar pela agencia do Banco de Portugal neste districto.

Nomes	Categorias	Numero de tarefas	Preço por tarefa	Total	Descontos			Líquido a receber
					Imposto de rendimento	Caixa de Aposentações	Total	
Jeronimo da Graça Biscaia	1.º official	6	1\$225	7\$350	\$183	\$367	\$550	6\$800
Pedro Augusto Pessoa	2.º official	6	\$375	5\$250	—	\$262	\$262	4\$988
José Artur Candeias Figueira	3.º official	6	\$625	3\$750	—	\$187	\$187	3\$563
João da Silva Martins Junior	"	6	\$625	3\$750	—	\$187	\$187	3\$563
Antonio Demetrio de Paiva Pessoa	1.º aspirante	6	\$625	3\$750	—	\$187	\$187	3\$563
Pedro Baptista Bispo	"	6	\$625	3\$750	—	\$187	\$187	3\$563
Anibal da Cruz	"	6	\$625	3\$750	—	\$187	\$187	3\$563
Simão Gil da Silva	Continuo	—	—	1\$980	—	\$099	\$099	1\$881
				33\$330	\$183	1\$663	1\$846	31\$484

Importa esta folha na quantia de 33\$330 réis.

Repartição de Fazenda do districto de Castello Branco, 30 de setembro de 1910. — O Delegado do Thesouro, Joaquim de Azevedo.

Repartição de Fazenda Central do Porto — Secção de Contabilidade — N.º 1:157. — Ill.º e Ex.º Sr. — Tenho a honra de submeter á superior approvação de V. Ex.ª, nos termos do decreto de 16 de julho ultimo, a adjunta folha, em quadruplicado, para pagamento de serviço extraordinario, prestado por meio de tarefas pelos empregados d'esta repartição nella mencionados, no corrente mês de setembro.

Como informação devo dizer a V. Ex.ª que os serviços

João Carlos Gomes, da escola central n.º 13 da cidade de Lisboa — transferidos reciprocamente por permuta.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 3 de outubro de 1910. — O Conselheiro Director Geral, interino, J. M. de Queiroz Velloso.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

3.ª Repartição

José de Oliveira Junior, observador chefe de serviço do Observatorio do Infante D. Luis — pagou na Recebedoria da Receita Eventual de Lisboa a quantia de 3\$608 réis, de emolumentos e addicionaes, verba n.º 3:216, pela licença de 30 dias concedida por despacho de 26 de setembro ultimo, publicado no *Diario do Governo* n.º 216, de 28 do referido mês.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 3 de outubro de 1910. — O Conselheiro Director Geral, Agostinho de Campos.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

Secretaria Geral

Por ordem superior se annuncia que por espaço de quinze dias, que termina ás quatro horas da tarde de 18 do corrente, se acha aberto concurso para preenchimento de uma vaga de primeiro official da Inspeção Geral dos Impostos, concurso a que, nos termos da alinea c) do artigo 24.º do decreto de 30 de junho de 1898, são admittidos os segundos officiaes da mesma Inspeção Geral.

Os pretendentes deverão apresentar dentro do alludido prazo, nesta Secretaria Geral, os seus requerimentos, aos quaes poderão juntar quaesquer documentos.

Ministerio dos Negocios da Fazenda, Secretaria Geral, em 3 de outubro de 1910. — O Secretario Geral, Luis Augusto Perestrello de Vasconcellos.

Ill.º e Ex.º Sr. — Em conformidade com o disposto no decreto de 16 de julho de 1910, tenho a honra de enviar a V. Ex.ª a inclusa folha, em quadruplicado, da remuneração aos empregados na mesma designados, pelo serviço de tarefas que extraordinariamente desempenharam no corrente mês, cumprindo-me informar a V. Ex.ª que os referidos empregados trabalharam mais de tres horas por dia em diversos serviços a cargo d'esta repartição, a fim de evitar o seu atraso, e satisfizeram a outros que superiormente foram exigidos.

Rogo pois a V. Ex.ª se digne apprová-la e providenciar a remessa da competente ordem de pagamento pela importância de 33\$330 réis, constante da referida folha.

Deus guarde a V. Ex.ª
Repartição de Fazenda do districto de Castello Branco, 30 de setembro de 1910. — Ill.º e Ex.º Sr. Conselheiro Secretario Geral do Ministerio da Fazenda. — O Delegado do Thesouro, Joaquim de Azevedo.

duraram mais de tres horas em cada dia, trabalhando todos os empregados com a maior assiduidade e intelligencia, pelo que os julgo merecedores de elogio.

Deus guarde a V. Ex.ª

Repartição de Fazenda Central do Porto, 30 de setembro de 1910. — Ill.º e Ex.º Sr. Conselheiro Secretario Geral do Ministerio da Fazenda. — O Delegado do Thesouro, José de Moraes Neves.

Folha para abono da remuneração por serviço extraordinário, por meio de tarefas, prestado pelos empregados d'esta repartição, no mês de setembro de 1910, processada de conformidade com o disposto no decreto de 16 de julho de 1910, publicado no «Diário do Governo» n.º 158, de 21 do mesmo mês e anno.

Numero de ordem	Nomes do interessados	Categoria	Numero de tarefas	Importancia	Descontos			Liquido a receber
					Caixa de Aposentações	Imposto de rendimento	Total	
1	Mannuel Joaquim Correia de Lacerda Junior	1.º official	10	8\$500	\$425	\$212	\$637	7\$863
2	Ernesto Soares de Oliveira Guedes	"	10	8\$500	\$425	\$212	\$637	7\$863
3	Antonio de Matos Sarmento de Beja	2.º official	10	8\$500	\$425	—	\$425	8\$075
4	Julio Augusto Gonçalves	3.º official	15	18\$500	\$675	—	\$675	19\$825
5	Augusto Cesar de Moura	"	10	6\$000	\$300	—	\$300	5\$700
6	Manuel de Oliveira Coelho	Continuo	—	5\$000	\$250	—	\$250	4\$750
				50\$000	2\$500	\$424	2\$924	47\$076

Importa esta folha na quantia de 50\$000 réis.

Repartição de Fazenda Central do Porto, 31 de setembro de 1910. — O Delegado do Thesouro, José de Moraes Neves.

Repartição de Fazenda do districto de Santarem. — III.º e Ex.º Sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.ª a folha, em quadruplicado, da remuneração que compete aos empregados encarregados do serviço extraordinario d'esta repartição, por meio de tarefas, no mês de setembro corrente, nos termos do decreto de 16 de julho ultimo, publicado no *Diario do Governo* n.º 158, de 21 do referido mês.

Os serviços feitos foram a verificação e fecho de duas contas de exatores do concelho do Cartaxo, sendo uma da gerencia de 1908-1909, que foi enviada ao Tribunal de Contas com o officio n.º 1:123, de 19 do corrente, e a outra de 1906-1907, que se remetteu ao concelho, para extrahir as competentes copias; organização da conta da

agencia do Banco de Portugal do anno de 1904-1905, que se está copiando; copia da demonstração do anno de 1907-1908 e outros trabalhos exigidos pelo referido tribunal, e assim diversos serviços de repartição que não se puderam vencer durante as horas ordinarias de expediente. Se merecer, como espero, a approvação de V. Ex.ª, digno-se mandar expedir a competente ordem de pagamento.

Deus guarde a V. Ex.ª

Santarem, 28 de setembro de 1910. — III.º e Ex.º Sr. Conselheiro Secretario Geral do Ministerio da Fazenda. — Servindo de Delegado do Thesouro, o Official, Joaquim Augusto Burlamachi Pedegache Marecos.

Folha, processada nos termos do decreto de 16 de julho ultimo, para pagamento da remuneração que compete aos empregados encarregados do serviço extraordinario nesta repartição, no mês de setembro proximo findo

Nomes	Categorias	Numero de dias	Preço	Importancia	Descontos			Liquido a receber
					Imposto de rendimento	Caixa de Aposentações	Total dos descontos	
Joaquim Augusto Burlamachi Pedegache Marecos	2.º Official servindo de delegado do Thesouro	—	—	10\$000	—	\$500	\$500	9\$500
João Marques da Cunha e Silva	2.º Official	19	\$600	11\$400	—	\$570	\$570	10\$830
José Osório da Silva	3.º Official	19	\$600	11\$400	—	\$570	\$570	10\$830
				32\$800	—	1\$640	1\$640	31\$160

Importa esta folha na quantia de 32\$800 réis.

Repartição de Fazenda do districto de Santarem, 28 de setembro de 1910. — Servindo de Delegado do Thesouro, o 2.º Official, Joaquim Augusto Burlamachi Pedegache Marecos.

III.º e Ex.º Sr. — Tenho a honra de submeter á approvação de V. Ex.ª a inclusa folha, em quadruplicado, na importancia de 37\$500 réis fortes, relativa ao mês de agosto ultimo, por serviços extraordinarios com tarefas prestadas em mais de tres horas por dia, alem do expediente ordinario, nos termos do decreto de 16 de julho de 1910.

Como informação, devo dizer a V. Ex.ª que o serviço recaiu na organização da conta da agencia do Banco e outros responsaveis e em concorrência com o serviço espe-

cial da Caixa Geral de Depositos na sua delegação neste districto.

Rogo, portanto, a V. Ex.ª que se digno fazer expedir a respectiva ordem de pagamento.

Deus guarde a V. Ex.ª

Repartição de Fazenda do districto da Horta, em 12 de setembro de 1910. — III.º e Ex.º Sr. Conselheiro Secretario Geral do Ministerio da Fazenda. — O Delegado do Thesouro, substituto, João Antonio Thoza.

Folha, processada nos termos do decreto de 16 de julho ultimo, publicada no «Diário do Governo» n.º 158, de 21 do mesmo mês, para pagamento da remuneração que compete aos empregados encarregados dos serviços extraordinarios nesta repartição, no mês de agosto ultimo

Numero de ordem	Nomes	Categorias	Tarefas		Importancia de abono	Desconto para a Caixa de Aposentações	Liquido a receber
			Quantas	Preço			
1	João Antonio Thoza	Delegado do Thesouro substituto	—	—	7\$500	\$375	7\$125
2	Ricardo Samora Moniz	2.º official	7	\$800	5\$600	\$280	5\$320
3	Thomás Augusto Cesar da Silva	3.º official	7	\$600	4\$200	\$210	3\$990
4	Antonio Furtado da Silva Junior	1.º aspirante	7	\$600	4\$200	\$210	3\$990
5	Adolfo Goulart de Medeiros	"	7	\$600	4\$200	\$210	3\$990
6	Joaquim Brasão Machado	"	7	\$600	4\$200	\$210	3\$990
7	José Xavier de Mesquita	"	7	\$600	4\$200	\$210	3\$990
8	Guilherme Augusto da Rosa	Continuo	—	—	8\$400	\$170	8\$230
					37\$500	1\$875	35\$625

Importa esta folha na quantia de 37\$500 réis fortes.

Repartição de Fazenda do districto da Horta, 1 de setembro de 1910. — O Delegado do Thesouro substituto, João Antonio Thoza.

Administração Geral das Alfandegas

1.ª Repartição

Sua Majestade El-Rei, a quem foram presentes as reclamações dos operarios taneiros, relativamente ao regime de importação temporaria applicado a vasilhame para exportação de uvas: ha por bem determinar que o beneficio do alludido regime fique limitado ás importações de

vasilhame já realizadas para aquelle fim, ou seja a cêrca de 25:000 cascos, sendo de ora avante autorizada tão somente a importação temporaria de cascos de capacidade não inferior a 600 litros, typo Bordenus, para exportação de vinho, nos precisos termos do preceituado no artigo 32.º das instrucções preliminares da pauta das alfandegas.

Paço, em 3 de outubro de 1910. — Anselmo de Andrade.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

Direcção Geral dos Negocios da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados na seguinte data

Outubro 3

Licenças de que teem de ser pagos os emolumentos que forem devidos:

Conselheiro Antonio Augusto Fernandes Braga, juiz da Relação de Lisboa — trinta dias.

Bacharel João de Paiva, juiz de direito da 2.ª vara commercial de Lisboa — autorização para gozar oito dias de licença anterior.

Bacharel Antonio Adolfo Sanches Rollão, juiz de direito da comarca de Faro — autorização para gozar oitenta dias de licença anterior.

Bacharel Francisco Botelho Correia Machado, conservador do registo predial da comarca de Villa Pouca de Aguiar — autorização para gozar vinte e um dias de licença anterior.

Abel Ferreira de Lacerda Botelho, notario na comarca de Beja — sessenta dias.

Vergilio de Freitas Abreu, escrivão-notario da comarca da Anadia — sessenta dias.

José Teixeira da Costa, juiz de paz do districto de Provezende, comarca de Villa Real — noventa dias.

Direcção Geral dos Negocios de Justiça, em 3 de outubro de 1910. — O Director Geral, interino, Candido de Figueiredo.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

Repartição Central

N.º 23

Secretaria d'estado dos negocios da guerra 26 de setembro de 1910

ORDEM DO EXERCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao exercito o seguinte:

1.º — Decretos

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem exonerar, pelo pedir, de vogal do supremo conselho de justiça militar, o general de brigada, João Maria Pereira.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra e o ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 22 de setembro de 1910. — REI. — José Nicolau Raposo Botelho — José Ferreira Marnoco e Sousa.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hei por bem nomear vogal do supremo conselho de justiça militar, o general de brigada, Antonio Marinho de Sousa Barros, na vaga do general de brigada, João Maria Pereira.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra e o ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 22 de setembro de 1910. — REI. — José Nicolau Raposo Botelho — José Ferreira Marnoco e Sousa.

Por decretos de 22 do corrente mes:

Secretaria d'estado dos negocios da guerra

1.º Direcção — Infantaria

Director, o general de brigada, Antonio Julio de Sousa Machado, ficando exonerado de commandante da 2.ª brigada de infantaria.

Grande circumscripção militar do sul

4.ª Divisão militar

Commandante, o general de brigada, Elias José Ribeiro, ficando exonerado de director da 1.ª direcção da secretaria d'estado dos negocios da guerra.

2.ª Brigada de infantaria

Commandante, o coronel do estado maior de infantaria, José Ignacio de Mello Pereira de Vasconcellos.

3.ª Brigada de infantaria

Exonerado de commandante, o general de brigada, Antonio Marinho de Sousa Barros.

9.ª Brigada de infantaria

Exonerado de commandante, o coronel do estado maior de infantaria, José Ignacio de Mello Pereira de Vasconcellos.

Estado maior general

General de brigada, o coronel do estado maior de infantaria, commandante da 2.ª brigada da mesma arma, Antonio Julio de Sousa Machado.

Estado maior de engenharia

Tenente coronel, o major, João Severo da Cunha. Major, o capitão, Manuel de Campos Ferreira Lima.

Regimento de infantaria n.º 12

Coronel, o tenente coronel, José Justino Botelho Moniz Teixeira.

Distrito de recrutamento e reserva n.º 14
Tenente coronel, o major, José Poixoto da Silva Menezes e Alarcão.

Corpo de medicos militares
Alferes, o medico civil, Joaquim Lopes de Oliveira e Castro.

Corpo de picadores militares
Capitão de 1.ª classe por ter completado, em 9 do corrente mez, dez annos de serviço effectivo no posto que tem, o capitão, Salvador José da Costa.

Addidos
Tenente coronel, o major de engenharia, addido, em serviço dependente do ministerio da marinha e ultramar, Alfredo Augusto Freire de Andrade.

Disponibilidade
O major de infantaria em inactividade temporaria, Godofredo do Carmo das Neves Barreira, por ter sido julgado prompto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

O capitão do corpo de officiaes de administração militar nos termos do decreto de 14 de novembro de 1901, Carlos Augusto de Amorim, que, de regresso do ministerio da marinha e ultramar, se apresentou em 14 do corrente mez, voltando á anterior situação de tenente, nos termos da ultima parte do § 2.º do artigo 13.º do referido decreto, por ter desistido de continuar a servir no ultramar.

Inactividade temporaria
O capitão do regimento de cavallaria n.º 7, João Pires, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

O tenente medico do regimento de cavallaria n.º 5, Julio da Silveira Brandão Freire Themudo, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

O tenente do corpo de officiaes de administração militar, Raul Monteiro Lopes de Macedo, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

Reserva
O general de brigada, commandante da 4.ª divisão militar, Antonio Ferreira Sarmento, por ter atingido o limite de idade.

O general de brigada graduado, addido, em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria, Alfredo Antonio Rufino Rato, por ter requerido e sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

O tenente coronel do estado maior de engenharia, Roberto Correia Pinto, por ter atingido o limite de idade.
O capitão de infantaria em inactividade temporaria, José Faria, por ter requerido e sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Alferes de infantaria de reserva, o segundo sargento reservista, Annibal Augusto da Fonseca Gil, em conformidade com o disposto no artigo 95.º do regulamento para organização das reservas do exercito de 2 de novembro de 1899 e § 1.º do artigo 12.º do regulamento para a admissão de sargentos a empregos publicos de 19 de outubro de 1900.

Reforma
O coronel do estado maior de infantaria, Bento Manuel Gonçalves Roma, por ter requerido e sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

O coronel, Vasco Pereira de Campos, e o major, Antonio Joaquim de Almeida Rebello, por terem completado cinco annos na situação de reserva.

3.º — Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

Estado maior de engenharia
Tenente, o tenente da companhia de telegraphistas de praça, José Marques Pereira Barata.

Inspeção dos telegraphos militares
Sub-inspector, o major do estado maior de engenharia, Manuel de Campos Ferreira Lima.

Companhia de telegraphistas de praça
Alferes, o alferes do regimento de engenharia, Licínio Catharino Lima.

Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel
Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei, Gonçalo Telles da Silva, pelo pedir.

Estado maior de infantaria
Coronel, o coronel de infantaria em disponibilidade, Augusto Garcia.

Batalhão de caçadores n.º 4
Capitão da 1.ª companhia, o capitão de infantaria em disponibilidade, Antonio Marcolino Baptista Lopes.
Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, José Tristão de Bettencourt.

Regimento de infantaria n.º 10
Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Eduardo Amaro.

Regimento de infantaria n.º 11
Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 14, Antonio Joaquim Ferreira Diniz, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 13
Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão de infantaria em disponibilidade, José Antonio da Cunha Valle.

Regimento de infantaria n.º 19
Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, José Lucio da Fonseca Saraiva Caldeira, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 21
Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Antonio Sergio de Brito e Silva.

Regimento de infantaria n.º 22
Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, José Pereira da Cunha.
Alferes, o alferes de infantaria em disponibilidade, Jayme Pereira Rodrigues Baptista.

Regimento de infantaria n.º 23
Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 8, João Rodrigues Baptista, pelo pedir.

Regimento de infantaria n.º 25
Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Francisco de Passos.

Campo entrincheirado de Lisboa
Ajudante de campo do governador, o tenente de artilheria e do serviço do estado maior, Luiz Augusto Ferreira Martins.

4.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição
Graduação e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reforma:

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 96\$000 réis mensaes, o coronel do estado maior de infantaria, Bento Manuel Gonçalves Roma, transferido para a situação de reforma por decreto de 22 do corrente mez.

5.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição
Declara-se que o soldo mensal a que tem direito o mestre de musica, Alfredo Candido da Silva, reformado pela ordem do exercito n.º 21 (2.ª serie) de 16 do corrente mez, é de 40\$000 réis e não de 35\$000 réis, como se publicou na citada ordem do exercito.

6.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição
Sua Magestade El-Rei manda declarar cadetes as praças abaixo mencionadas, nos termos do decreto de 7 de novembro de 1907:

Batalhão n.º 2 de caçadores da Rainha
Soldado n.º 21/893 da 3.ª companhia, José Liberato de Oliveira Junior.

Regimento de infantaria n.º 23
Soldado n.º 14/531 da 3.ª companhia do 1.º batalhão, Julio Duarte Ferreira.

7.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição
Declara-se que desistiram de ir servir no ultramar durante o anno de 1910, os tenentes de infantaria, Luiz Annibal da Gama Pinto, e Bernardino Pires Franco.

8.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — 2.ª Direcção — 2.ª Repartição
Sua Magestade El-Rei manda declarar cadetes as praças abaixo mencionadas, nos termos do decreto de 7 de novembro de 1907:

Regimento de cavallaria n.º 6
Soldado n.º 36/50 do 3.º esquadrão, Carlos Borges Delgado.
Soldado n.º 27/30 do 4.º esquadrão, Manuel da Assumpção Barreira.
Soldado n.º 65/621 do 4.º esquadrão, Francisco José da Silva Santos Junior.

9.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — 3.ª Direcção — 1.ª Repartição
Sua Magestade El-Rei manda declarar cadete a praça abaixo mencionada, nos termos do decreto de 7 de novembro de 1907:

Regimento de artilheria n.º 1
Soldado conductor n.º 19/880 da 6.ª bateria, Virgilio Teixeira Nazareth.

10.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — 4.ª Direcção — 1.ª Repartição
Graduação e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reserva, e que optou pela applicação do disposto no artigo 3.º do decreto de 19 de outubro de 1904, para effectos de reforma:

Com a graduação de coronel e o soldo de 80\$000 réis mensaes, o tenente coronel de engenharia, Roberto Correia Pinto, transferido para a situação de reserva por decreto de 22 do corrente mez.

11.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — 5.ª Direcção — 1.ª Repartição
Declara-se que o alferes supranumerario nos termos do artigo 1.º da carta de lei de 20 de agosto de 1908, do corpo de officiaes de administração militar, Eduardo dos Reis Rebello, em serviço no regimento de infantaria n.º 26, chegou á sua altura para entrar no respectivo quadro em 22 do corrente mez, em conformidade do disposto no § 2.º do referido artigo.

12.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — 6.ª Direcção — 1.ª Secção
Condecorado com a medalha militar, em conformidade com o disposto no regulamento approved por decreto de 20 de janeiro de 1908:

Classe de comportamento exemplar
Companhia de saude
Soldado n.º 206/411-A, Francisco Miranda, medalha de cobre.

13.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição
Posto e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reserva, e que optou pela applicação do disposto no artigo 3.º do decreto de 19 de outubro de 1904, para effectos de reforma:

Com o posto de general de divisão e o soldo de réis 180\$000 mensaes, o general de brigada, Antonio Ferreira Sarmento, transferido para a situação de reserva por decreto de 22 do corrente mez.

14.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição
Graduação e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reserva:

Com a graduação de general de divisão e o soldo de 130\$000 réis mensaes, o general de brigada graduado, addido, em serviço no ministerio das obras publicas, commercio e industria, Alfredo Antonio Rufino Rato, transferido para a situação de reserva por decreto de 22 do corrente mez.

15.º — Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Direcção geral — 2.ª Repartição
Declara-se que o tenente de infantaria da guarda fiscal, Mario Cordeiro Ramos, desistiu de trinta dias da licença registada para ir ao estrangeiro que lhe foi concedida pela ordem do exercito n.º 21 (2.ª serie) do corrente anno.

16.º — Licenças concedidas por motivo de molestia aos officiaes abaixo mencionados:
Em sessão de 1 de agosto ultimo:
Estado maior general
General de brigada, Antonio Marinho de Sousa Barros, sessenta dias para se tratar.

Regimento de engenharia
Capitão medico, Antonio Augusto Pereira Cardoso, cinquenta dias para se tratar.

Regimento de artilheria n.º 1
Capellão de 2.ª classe, Elysio Mathews de Campos, trinta dias para se tratar.

Regimento de artilheria n.º 4
Major, Ernesto Augusto da Cunha Ferraz, sessenta dias para se tratar.
Capitão, Carlos Alberto Vianna Pedreira, trinta dias para se tratar.

Grupo de artilheria de guarnição n.º 3
Tenente, Antonio Hintze Ribeiro, trinta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei
Tenente, José Julio Duarte Silva, sessenta dias para se tratar.

Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Alemanha, Guilherme II
Capellão de 2.ª classe, Joaquim Bernardo Pinto da Silva, trinta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 7
Tenente, Antonio de Mello Pinto de Gusmão Calheiros, quarenta e cinco dias para se tratar.

Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real
Tenente, Antonio Faustino, sessenta dias para se tratar.
Tenente veterinario, João Lino, trinta dias para fazer uso de aguas minero-medicinaes em Amieira.

Regimento de cavallaria n.º 10
Capellão de 1.ª classe, João Evangelista de Moraes, sessenta dias para se tratar.

Batalhão de caçadores n.º 6
Capitão, Julio Cesar da Silva Cordeiro, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 2
Capitão, Estevão de Sá Furtado de Mendonça, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 3
Capitão, Antonio Augusto Alvares Pereira, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 4
Capitão, João Estevão Aguas, sessenta dias para se tratar.

Tenente, Francisco de Assis Chrispim, trinta dias para fazer uso das aguas minero-medicinaes de Melgaço e mais trinta dias para se tratar, a começar em 1 do corrente mez.

Tenente, Augusto Cesar Lopes Mascarenhas, sessenta dias para se tratar, a começar em 1 do corrente mez.
Alferes, Raul Maria-Narchial Franco, sessenta dias para se tratar.

Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José
Tenente, Amadeu Teixeira de Serpa, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 6
Capellão de 2.ª classe, Celestino Candido do Valle, trinta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 7
Tenente, Antonio Lopes Rebello de Andrade, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 8
Tenente, Antonio de Sousa Guedes Cardoso Machado, cincoenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 9
Alferes, Hermenegildo Francisco Bexiga, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 13
Capitão, Pedro Xavier de Oliveira, sessenta dias para se tratar.
Alferes, José Maria Cabral de Sampaio, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 17
Tenente, Eduardo Mario da Silva Valente, sessenta dias para se tratar, a começar em 1 do corrente mez.

Regimento n.º 20 de infantaria do Infante D. Manuel
Alferes, João Teixeira de Barros Carvalhaes, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 24
Capitão, Celestino Marques do Couto, trinta dias para fazer uso das aguas minero-medicinaes de S. Pedro do Sul.
Tenente do corpo de officiaes de administração militar, Eduardo Napoleão Soares de Moura e Castro, quarenta e cinco dias para se tratar.
Alferes, Manuel de Oliveira, sessenta dias para se tratar.

Distrito de recrutamento e reserva n.º 6
Tenente coronel, Francisco Leite Arriscado, quarenta dias para se tratar.

Corpo de officiaes de administração militar
Capitão, Ayres dos Santos e Silva, sessenta dias para se tratar.
Tenente, Vicente Ferrer Maria Franco, sessenta dias para se tratar.

Corpo do secretariado militar
Tenente, Fernando de Almeida, sessenta dias para se tratar.

Arsenal do exercito
Tenente do corpo de almoxarifos de engenharia e artilheria, Antonio Joaquim Pereira, sessenta dias para se tratar.

Deposito central de fardamentos
Capitão do corpo de officiaes de administração militar, José Francisco Pereira da Luz, trinta dias para se tratar.

Addidos
Capitão de infantaria, José Francisco da Silveira Junior, trinta dias para fazer uso de aguas minero-medicinaes nas Pedras Salgadas.

Disponibilidade
Tenente (actualmente em serviço no regimento de infantaria n.º 11), Luiz Maria da Gama Ochoá, sessenta dias para se tratar.

Em sessão de 8 do mesmo mez:

Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel
Major, Americo Manuel Luiz Paulo Botelho, sessenta dias para se tratar, a começar em 16 de agosto ultimo.
Tenente, Antonio Augusto Namorado de Aguiar, quarenta e cinco dias para se tratar.

Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Alemanha, Guilherme II
Tenente, Alexandre Ignacio de Barros Van-Zeller, quarenta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 6
Capitão, Frederico Sapuriti Machado, sessenta dias para se tratar.
Tenente, Arthur Pereira de Mesquita, cincoenta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 7
Alferes, D. Antonio de Almeida, trinta dias para fazer uso de banhos do mar na Foz do Douro.

Batalhão de caçadores n.º 4
Capitão, Francisco Antonio Baptista, sessenta dias para se tratar, a começar em 1 do corrente mez.
Major, Miguel do Patrocinio Cesar Duque, vinte e cinco dias para fazer uso das aguas do Gerez na sua origem, a começar em 1 do corrente mez.

Batalhão de caçadores n.º 6
Tenente, João Maria Duarte Bemfeito, trinta dias para se tratar.

Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha
Tenente, José Eduardo Moreira Salles, quarenta dias para se tratar.
Alferes, José da Cruz Viegas, trinta dias para convalescer.

Regimento de infantaria n.º 2
Major, José de Almeida Pinto, quarenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 3
Tenente, Alberto da Silva Paes, trinta dias para fazer uso das aguas minero-medicinaes em Vidago, a começar em 1 do corrente mez.

Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José
Tenente, Manuel Valente, quarenta dias para se tratar.
Tenente, Americo Alfredo Gomes da Cruz, quarenta dias para se tratar.
Alferes, Fernando Lapa de Oliveira Correia, trinta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 17
Alferes (actualmente tenente em conformidade com as disposições do decreto de 14 de novembro de 1901), Joaquim Ferreira Durão, quarenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 24
Tenente, Joaquim Maria de Oliveira Simões, quarenta dias para se tratar.

Distrito de recrutamento e reserva n.º 25
Capitão (actualmente major do regimento de infantaria n.º 10), José de Sousa da Fonseca Ornellas, sessenta dias para se tratar.

Distrito de recrutamento e reserva n.º 27
Capitão, Candido Gomes, trinta dias para fazer uso de aguas minero-medicinaes nas Caldas da Rainha, a contar do dia do embarque, devendo continuar a fazer serviço até esse dia.

Corpo de officiaes de administração militar
Tenente, Raul Monteiro Lopes de Macedo, trinta dias para se tratar.

Disponibilidade
Tenente do corpo de veterinarios militares, Joaquim Paulo do Carmo, trinta dias para tratamento hydro-medical nas Caldas da Rainha.

Em sessão de 16 do mesmo mez:

Regimento de engenharia
Capitão ajudante, Pedro Antonio Alvares, quarenta dias para se tratar.

Regimento de artilheria n.º 1
Tenente do corpo de officiaes de administração militar, Eduardo Augusto Cortez, trinta dias para se tratar.

Grupo de baterias de artilheria a cavallo
Tenente do corpo de officiaes de administração militar, Bento de Vasconcellos Menezes de Magalhães, trinta dias para fazer uso das aguas minero-medicinaes nas Pedras Salgadas.

Regimento de cavallaria n.º 6
Tenente, David André Ferreira, trinta dias para se tratar.

Regimento n.º 8 de cavallaria do Principe Real
Capellão de 1.ª classe, José Pedro Lopes dos Santos, quarenta dias para se tratar.
Tenente ajudante, João Maria Claudino de Sousa, quarenta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 9
Tenente, Nuno Augusto de Avellar Pinto Tavares, trinta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 10
Capitão, Abilio Augusto de Almeida, sessenta dias para se tratar.

Estado maior de infantaria
Tenente, Mario Artur Paes da Cunha Fortes, quarenta dias para se tratar.

Batalhão de caçadores n.º 1
Major, Luiz Augusto Baptista, quarenta dias para se tratar.
Tenente, Antonio Alves Tavares, sessenta dias para se tratar, a começar em 1 do corrente mez.
Alferes, Manuel de Jesus Moreira, sessenta dias para se tratar, a começar em 1 do corrente mez.
Alferes, João Marques de Miranda, trinta dias para se tratar.

Batalhão de caçadores n.º 3
Tenente, Ignacio Soares Severino de Mello Bandeira, trinta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 10
Capitão, Rodolpho de S. Boaventura Vianna e Andrade, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 11
Tenente, José Alberto Alves Mimoso, trinta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 12
Tenente, Gustavo de Andrade Pissarra, trinta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 16
Alferes, Paulo Thomé Mendes, cincoenta dias para se tratar.

Regimento n.º 16 de infantaria do Rei de Hespanha, Afonso XIII
Tenente, Antonio José Martins, trinta dias para se tratar.

Regimento n.º 20 de infantaria do Infante D. Manuel
Capitão, Rodrigo Augusto de Sousa Queiroz, setenta dias para tratamento no sanatorio da Guarda.
Alferes, José Eugenio Ribeiro de Almeida, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 21
Alferes, Antonio Dias Bargão, trinta dias para continuar a tratar-se.

Regimento de infantaria n.º 23
Tenente, José Augusto Mancellos Pereira de Sampaio, cincoenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 24
Tenente, Herculano José de Matos, sessenta dias para se tratar.

Guarda fiscal
Tenente medico, Manuel Gonçalves de Carvalho, trinta e cinco dias para se tratar.

Corpo do secretariado militar
Capitão, Manuel Candido Correia, sessenta dias para se tratar.

Disponibilidade
Tenente do corpo de almoxarifos de engenharia e artilheria, Julio Fernandes, trinta dias para fazer uso das aguas minero-medicinaes no Gerez.
Alferes (actualmente em serviço no batalhão n.º 5 de caçadores de El-Rei), Francisco Geraldo Pereira, trinta dias para se tratar.

Em sessão de 22 do mesmo mez:

Regimento de artilheria n.º 1
Capitão, Ernesto Henrique dos Santos Pestana, trinta dias para se tratar.
Capitão, José Affonso Palla, trinta dias para se tratar.

Regimento de artilheria n.º 3
Tenente, Joaquim Augusto de Barros e Matos, trinta dias para fazer uso das aguas de Caldellas na sua origem.

Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Alemanha, Guilherme II
Tenente, Henrique José da Silva Alves, sessenta dias para se tratar.

Batalhão n.º 2 de caçadores da Rainha
Capitão medico, Arthur Gomes de Carvalho, trinta e cinco dias para se tratar, a começar em 26 de agosto ultimo.

Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha
Alferes, Eugenio Augusto Tavares dos Reis, trinta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 2
Tenente, Carlos Cruz Carreira e Silva, trinta e cinco dias para se tratar.

Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José
Tenente coronel, José Joaquim de Sande Menezes e Vasconcellos, trinta dias para se tratar.
Tenente (actualmente capitão do regimento de infantaria n.º 15), Alexandre Magno de Fontes Pereira de Mello, trinta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 9
Tenente, João Carlos Pires Ferreira Chaves, trinta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 15
Tenente, Fernando Augusto Borges Junior, trinta dias para se tratar.

Regimento n.º 18 de infantaria do Principe Real
Capitão, José Guilherme Correia, quarenta dias para se tratar, a começar em 1 do corrente mez.

Disponibilidade
Tenente (actualmente em serviço no batalhão de caçadores n.º 3), José Augusto de Mello Vieira, noventa dias para se tratar.
Tenente (actualmente em serviço no batalhão de caçadores n.º 3), Antonio Alves Vianna, noventa dias para se tratar.

Em sessão de 29 do mesmo mez:

Regimento de engenharia
Tenente veterinario, Antonio Estevão Simões Alves, trinta dias para fazer uso das aguas minero-medicinaes nas Pedras Salgadas.

Grupo de artilheria de guarnição n.º 4
Tenente, Mario Augusto Gouveia Xavier de Brito, trinta dias para fazer uso das aguas minero-medicinaes nas Caldas da Rainha.

Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Alemanha, Guilherme II
Tenente, Francisco Augusto Ribeiro, quarenta dias para se tratar.

Batalhão n.º 2 de caçadores da Rainha
Capitão, José Martins Caiado de Sousa, sessenta dias para continuar a tratar-se.

Batalhão de caçadores n.º 4

Tenente do corpo de officiaes de administração militar, José Cardoso da Silva, sessenta dias para continuar a tratar-se.

Batalhão de caçadores n.º 6

Tenente, Antonio Pires Pereira Junior, quarenta dias para se tratar.

Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José

Capitão, Guilherme Lopes de Azevedo, trinta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 17

Tenente coronel, José da Costa Pereira, sessenta dias para continuar a tratar-se.

Regimento de infantaria n.º 21

Major, Arthur de Miranda Lemos, trinta dias para fazer uso das aguas minero-medicinaes nas Caldas da Rainha.

Regimento de infantaria n.º 22

Alferes, Manuel Duarte Lopes Subtil, trinta dias para fazer uso das aguas minero-medicinaes nas Caldas da Rainha.

Disponibilidade

Capitão de cavallaria, Manuel José do Sacramento Monteiro, sessenta dias para se tratar.

Alferes (actualmente em serviço no regimento de infantaria n.º 26), Antonio de Sousa Rezendes, noventa dias para se tratar.

Em sessão de 5 do corrente mez:

Estado maior de engenharia

Capitão, Jacintho Carneiro e Silva, sessenta dias para se tratar.

Estado maior de artilheria

Capitão, Alfredo Ernesto de Sá Cardoso, quarenta e cinco dias para se tratar.

Regimento de artilheria n.º 2

Capitão de 1.ª classe, Antonio Joaquim Camêjo, sessenta dias para se tratar.

Regimento de artilheria n.º 3

Tenente, Eduardo Avelino Ramos da Costa, quarenta dias para se tratar.

Regimento de artilheria n.º 4

Tenente, Antonio Maria Pereira de Moraes, trinta dias para continuar a tratar-se.

Regimento de artilheria n.º 5

Tenente veterinario, João Coelho de Castro Villas Boas Junior, quarenta dias para se tratar.

Grupo de artilheria de montanha

Capitão, Jacinto Fialho de Oliveira, cincoenta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 2, lanceiros de El-Rei

Tenente, João Augusto de Vasconcellos e Sá, quarenta dias para se tratar.

Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II

Tenente, Victor Alberto Ribeiro de Menezes, quarenta dias para se tratar.

Alferes, Ruy da Cunha Menezes, quarenta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 7

Major, José da Costa Felix, cincoenta dias para se tratar.

Tenente, Carlos Baptista Gonçalves Guimarães, sessenta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 10

Tenente do corpo de officiaes de administração militar, Antonio Jacinto de Faria Aguiar Loureiro, sessenta dias para se tratar.

Batalhão de caçadores n.º 1

Tenente do corpo de officiaes de administração militar, Carlos Gomes Teixeira, sessenta dias para se tratar.

Batalhão n.º 2 de caçadores da Rainha

Tenente, Carlos Quintino Travassos Lopes, quarenta dias para se tratar.

Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha

Tenente, José Holbeche Correia de Freitas, quarenta dias para se tratar.

Tenente médico, José Maria Geraldês Leite, quarenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 4

Capitão, Antonio Justino Ramos, cincoenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 6

Alferes, Armando Veiga Cabral Belleza dos Santos, sessenta dias para se tratar.

Alferes, João Coelho Teixeira, cincoenta dias para se tratar.

Tenente, José Peixoto da Cunha Moreira, trinta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 8

Tenente (actualmente no regimento de infantaria n.º 6), Guilhermino Augusto de Castro e Silva Sotto Maior, trinta dias para se tratar.

Tenente, Manuel Antonio Lopes Sardinha, quarenta dias para se tratar.

Tenente coronel, Luiz Augusto de Sousa Sanches, cincoenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 9

Alferes, Antonio Augusto Machado Moreira, trinta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 10

Capitão, Antonio Augusto de Oliveira Dias Junior, sessenta dias para se tratar.

Alferes, João de Jesus Elias, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 11

Tenente, Clemente do Carmo Augusto Azedo, sessenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 12

Alferes, Ednardo dos Santos Guerra, cincoenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 13

Capitão, Filipe Augusto Vieira da Fonseca, quarenta dias para se tratar.

Tenente, José Joaquim Fernandes, trinta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 14

Tenente, Antonio Joaquim Ferreira Diniz, quarenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 15

Alferes, José Maria de Sousa Napoles, sessenta dias para se tratar.

Alferes, Carlos Augusto de Mascarenhas Gomes, sessenta dias para se tratar.

Tenente, Antonio Augusto Roque da Costa Campos Branco, sessenta dias para se tratar.

Regimento n.º 16 de infantaria do Rei de Hespanha, Afonso XIII

Tenente, Alvaro Xavier de Castro, cincoenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 17

Tenente, Bernardo Thiago Delgado, quarenta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 22

Tenente, João Augusto Dias, trinta dias para fazer uso das aguas minero-medicinaes no Gerez.

Regimento de infantaria n.º 23

Tenente, Luiz de Castro e Almeida, sessenta dias para se tratar.

Alferes, Jayme Duarte da Fonseca Fabião, cincoenta dias para se tratar.

Alferes, Herculano Jorge Ferreira, trinta e cinco dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 24

Tenente coronel, João Baptista Pereira Heitor de Macedo, quarenta dias para se tratar.

Alferes, Eduardo Augusto Cordeiro da Cruz Nunes, sessenta dias para se tratar.

Districto de recrutamento e reserva n.º 3

Capitão, José Novaes Villaça, quarenta dias para se tratar.

Districto de recrutamento e reserva n.º 21

Capitão, Bernardino Soares, sessenta dias para se tratar.

Disponibilidade

Tenente de infantaria, Joaquim Pereira dos Reis, noventa dias para se tratar.

Em sessão de 12 do mesmo mez:

Estado maior de engenharia

Tenente, Francisco da Cunha Rego Chaves, quarenta dias para se tratar.

Estado maior de cavallaria

Tenente, Faustino de Sá Nogueira, quarenta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 6

Alferes, Alberto Annibal de Assis Gonçalves, quarenta dias para se tratar.

Regimento de cavallaria n.º 10

Alferes, Julio de Abreu Campos, trinta dias para se tratar.

Regimento n.º 1 de infantaria da Rainha

Tenente, Abel Augusto Torres, trinta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 2

Alferes, Eurico Cunha Barbeito da Silva, trinta dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 6

Alferes, Antonio de Magalhães Cerqueira de Queiroz, quarenta e cinco dias para se tratar.

Tenente, Raul de Menezes Vieira Coelho, quarenta e cinco dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 8

Tenente, Francisco Feio Valle, quarenta e cinco dias para se tratar.

Regimento de infantaria n.º 9

Alferes, Henrique Alves de Athayde Pimenta, sessenta dias para continuar a tratar-se.

Regimento de infantaria n.º 22

Alferes, Manuel Rodrigues Gonçalves Correia, trinta dias para continuar a tratar-se.

Disponibilidade

Capitão de infantaria e do serviço do estado maior, Illydio Marinho Falcão de Castro Nazareth, sessenta dias para se tratar.

Tenente de infantaria, Francisco João de Freitas, noventa dias para se tratar.

Tenente de infantaria, Antonio Sergio de Brito e Silva, noventa dias para se tratar.

17.º—Licenças registadas concedidas aos officiaes abaixo mencionados:

Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II

Tenente, José de Figueiredo Zuzarte Mascarenhas, vinte dias.

Estado maior de infantaria

Tenente, Mario Arthur Paes da Cunha Fortes, vinte dias.

18.º—Foi confirmada a licença registada que o commandante da 1.ª divisão militar concedeu ao official abaixo mencionado:

Batalhão de caçadores n.º 6

Capitão, Julio Cesar da Silva Cordeiro, trinta e cinco dias.

José Nicolau Raposo Botelho.

Está conforme. — O director geral, José Honorato da Mendonça, general de brigada.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR**Direcção Geral do Ultramar****1.ª Repartição****1.ª Secção**

Despacho effectuado na data abaixo indicada

Em portaria de 1 do corrente:

Teresa da Costa e Silva—professora regia da Ilha de Santo Antão, da provincia de Cabo Verde—confirmado o parecer da Junta de Saude do Ultramar, que em sessão de 29 de setembro lhe arbitrou noventa dias de licença para se tratar. (Já pagou os respectivos emolumentos e addicionaes).

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, em 1 de outubro de 1910.—O Director Geral, Antonio Duarte Ramada Curto.

2.ª Secção

Por ter saído incorreto no *Diário do Governo* n.º 219, de 1 de outubro de 1910, novamente se publica o seguinte despacho:

Por portaria de 29 de setembro ultimo:

Presbytero José Vara da Costa Senra, missionario da provincia de Angola—concedidos sessenta dias de licença para se tratar. (Tem de pagar os respectivos emolumentos e addicionaes).

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, em 1 de outubro de 1910.—O Director Geral, Antonio Duarte Ramada Curto.

3.ª Repartição

Para os devidos effectos se annuncia que, pelas quatro horas da tarde do dia 25 de novembro do corrente anno, na secretaria do Governo Geral da provincia de Angola, e perante uma commissão para esse fim opportunamente nomeada, deverá ter logar o concurso para a adjudicação por aforamento de 1:000 metros quadrados de terreno baldio, requerido por Antonio R. Guimarães & C.ª, sito na Zaga, concelho de Malange, districto da Lunda, na provincia de Angola, confinando pelo norte e nascente com a linha ferrea de Malange, sul, nascente e poente com os terrenos baldios, em conformidade do programma do concurso e condições abaixo transcritas.

Programma do concurso**1.ª**

As propostas serão recebidas pelo presidente da commissão supra mencionada durante um periodo de um quarto de hora, procedendo se decorrido esse periodo á sua abertura.

2.ª

As propostas serão escritas em português nos seguintes termos:

«O abaixo assinado obriga-se a aforar o terreno sito em ..., districto de ..., na provincia de ..., a que se refere o annuncio de ..., de ..., publicado nos n.ºs ... de ..., nas condições annexas ao mesmo annuncio, pelo foro annual de ... réis, por ...».

Estas propostas serão fechadas em sobrescritos sem designação alguma exterior.

3.ª

Cada proposta deve ser acompanhada por um certificado de haver o concorrente depositado á ordem do Ministerio da Marinha e Ultramar, ou do governador do districto da Lunda, conforme o deposito for respectivamente feito na Caixa Geral de Depositos ou no cofre da Fazenda provincial ou do supracitado districto, a quantia de 5 réis; em moeda corrente.

4.ª

No caso do concorrente ser estrangeiro, deverá juntar á proposta uma declaração autentica de que se sujeita ás leis e aos tribunaes portuguezes, em tudo quanto tiver re-

lação com a sua concessão, no caso de esta vir a ser-lhe adjudicada, e um documento pelo qual prove que está naturalizado ou reside em territorio português ha mais de seis mezes.

5.ª

O concorrente poderá fazer-se representar por procurador bastante, devendo neste caso juntar tambem á sua proposta procuração com poderes especiaes para todos os actos do concurso e da licitação, quando esta deva ter lugar.

6.ª

As propostas de preço do foro, a que se refere a condição 2.ª, serão encerradas, com os documentos designados nas condições 3.ª, 4.ª e 5.ª, num sobrescrito com a seguinte legenda:

«Proposta para o aforamento de ..., no terreno sito em ..., districto de ..., na provincia de ..., a que se refere o annuncio publicado nos ... n.º ..., de ...».

7.ª

Serão excluidas do concurso as propostas que não satisfizerem ás condições 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª d'este programma.

8.ª

Não serão consideradas quaesquer offertas de vantagens alem da offerta de preço, que nunca poderá ser inferior á base para a hasta publica.

9.ª

Quando dois ou mais concorrentes tiverem offerecido o mesmo preço de foro e este seja maximo entre todas as propostas, proceder-se-ha em acto continuo a licitação verbal, somente entre os ditos concorrentes, pelo espaço de um quarto de hora, sendo os lances offerecidos pelos concorrentes segundo a ordem de recepção das respectivas propostas.

10.ª

O Governo reserva-se o direito de não confirmar a adjudicação feita pelo governador geral de Angola quando isso convenha aos interesses do Estado.

11.ª

Perderá o direito á concessão e ao deposito designado na condição 3.ª o concorrente preferido que não apresentar na Direcção Geral do Ultramar, ou na secretaria do Governo Geral da provincia de Angola, ou na secretaria do Governo do districto da Lunda, o certificado do deposito de caução, na importancia de 30 réis, feito respectivamente na Caixa Geral de Depositos, ou no cofre da Fazenda provincial, devendo este deposito effectuar-se no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação do despacho de adjudicação no *Boletim Official* da provincia, quando realizado na Caixa Geral de Depositos, e no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do mesmo despacho no *Boletim Official*, quando o deposito for effectuado no cofre da Fazenda provincial ou do districto da Lunda.

12.ª

As propostas de preço designadas na condição 2.ª e os documentos mencionados nas condições 3.ª e 4.ª deverão ser escritos em papel sellado.

Direcção Geral do Ultramar, em 29 de setembro de 1910.—O Director Geral, Antonio Duarte Ramada Curto.

Condições de aforamento do terreno a que se refere o annuncio d'esta data

1.ª

A base para a hasta publica é de 1 real por metro quadrado.

2.ª

A adjudicação referir-se-ha somente á area de terreno sobre que não haja sido interposto impedimento pelas autoridades ultramarinas, ou reclamações de particulares cujo processo demonstre não terem fundamento, ficando o adjudicatario obrigado a adquirir, pelo preço da adjudicação, as parcelas de terreno que forem objecto de reclamações não fundamentadas.

3.ª

Os emphyteutas ficam obrigados ao cumprimento, na parte que lhes diz respeito, da carta de lei de 9 de maio de 1901 e regulamento geral provisório de 2 de setembro do mesmo anno, na parte não alterada pelas instrucções provisórias approvadas por decreto de 30 de outubro de 1902, d'estas mesmas instrucções e do disposto no decreto de 27 de novembro de 1902.

Direcção Geral do Ultramar, em 29 de setembro de 1910.—O Director Geral, Antonio Duarte Ramada Curto.

Para os devidos effeitos se annuncia que, pelas quatro horas da tarde do dia 25 de novembro do corrente anno, na secretaria do Governo Geral da provincia de Angola, e perante uma comissão para esse fim opportunamente nomeada, deverá ter lugar o concurso para a adjudicação por aforamento de 1:500 metros quadrados de terreno baldio, requerido por Dias & Ferreira, sito no Cuilo, concelho de Malange, districto da Lunda, na provincia de Angola, confinando pelo norte e nascente com terrenos baldios, sul com a casa de Sebastião Antonio Monteiro, e poente com a estrada que se dirige ao posto do rio Cuilo, em conformidade do programma do concurso e condições abaixo transcritas.

Programma do concurso

1.ª

As propostas serão recebidas pelo presidente da comissão supra mencionada durante um periodo de um quarto de hora, procedendo-se decorrido esse periodo á sua abertura.

2.ª

As propostas serão escritas em português nos seguintes termos:

«O abaixo assinado obriga-se a aforar o terreno sito em ..., districto de ..., na provincia de ..., a que se refere o annuncio de ..., de ..., publicado nos n.º ... de ..., nas condições annexas ao mesmo annuncio, pelo foro annual de ... reis, por ...».

Estas propostas serão fechadas em sobrescritos sem designação alguma exterior.

3.ª

Cada proposta deve ser acompanhada por um certificado de haver o concorrente depositado á ordem do Ministerio da Marinha e Ultramar, ou do governador geral do districto da Lunda, conforme o deposito for respectivamente feito na Caixa Geral de Depositos ou no cofre da Fazenda provincial, a quantia de 10 réis, em moeda corrente.

4.ª

No caso do concorrente ser estrangeiro, deverá juntar á proposta uma declaração autentica de que se sujeita ás leis e aos tribunales portugueses, em tudo quanto tiver relação com a sua concessão, no caso de esta vir a ser-lhe adjudicada, e um documento pelo qual prove que está naturalizado ou reside em territorio português ha mais de seis mezes.

5.ª

O concorrente poderá fazer-se representar por procurador bastante, devendo neste caso juntar tambem á sua proposta procuração com poderes especiaes para todos os actos do concurso e da licitação, quando esta deva ter lugar.

6.ª

As propostas de preço do foro, a que se refere a condição 2.ª, serão encerradas com os documentos designados nas condições 3.ª, 4.ª e 5.ª, num sobrescrito com a seguinte legenda:

«Proposta para o aforamento de ..., no terreno sito em ..., districto de ..., na provincia de ..., a que se refere o annuncio publicado nos ... n.º ..., de ...».

7.ª

Serão excluidas do concurso as propostas que não satisfizerem ás condições 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª d'este programma.

8.ª

Não serão consideradas quaesquer offertas de vantagens alem da offerta de preço, que nunca poderá ser inferior á base para a hasta publica.

9.ª

Quando dois ou mais concorrentes tiverem offerecido o mesmo preço de foro e este seja maximo entre todas as propostas, proceder-se-ha em acto continuo a licitação verbal, somente entre os ditos concorrentes, pelo espaço de um quarto de hora, sendo os lances offerecidos pelos concorrentes segundo a ordem de recepção das respectivas propostas.

10.ª

O Governo reserva-se o direito de não confirmar a adjudicação feita pelo governador geral de Angola quando isso convenha aos interesses do Estado.

11.ª

Perderá o direito á concessão e ao deposito designado na condição 3.ª o concorrente preferido que não apresentar na Direcção Geral do Ultramar, ou na secretaria do Governo Geral da provincia de Angola, ou na secretaria do Governo do districto da Lunda, o certificado do deposito de caução, na importancia de 45 réis, feito respectivamente na Caixa Geral de Depositos, no cofre da Fazenda provincial ou do districto supracitado, devendo este deposito effectuar-se no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação do despacho de adjudicação no *Boletim Official* da provincia, quando realizado na Caixa Geral de Depositos, e no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do mesmo despacho no *Boletim Official*, quando o deposito for effectuado no cofre da Fazenda provincial ou do districto da Lunda.

12.ª

As propostas de preço designadas na condição 2.ª e os documentos mencionados nas condições 3.ª e 4.ª deverão ser escritos em papel sellado.

Direcção Geral do Ultramar, em 29 de setembro de 1910.—O Director Geral, Antonio Duarte Ramada Curto.

Condições de aforamento do terreno a que se refere o annuncio d'esta data

1.ª

A base para a hasta publica é de 1 real por metro quadrado.

2.ª

A adjudicação referir-se-ha somente á area de terreno sobre que não haja sido interposto impedimento pelas autoridades ultramarinas, ou reclamações de particulares cujo processo demonstre não terem fundamento, ficando o adjudicatario obrigado a adquirir, pelo preço da adjudicação, as parcelas de terreno que forem objecto de reclamações não fundamentadas.

3.ª

Os emphyteutas ficam obrigados ao cumprimento, na parte que lhes diz respeito, da carta de lei de 9 de maio de 1901 e regulamento geral provisório de 2 de setembro do mesmo anno, na parte não alterada pelas instrucções

provisórias approvadas por decreto de 30 de outubro de 1902, d'estas mesmas instrucções e do disposto no decreto de 27 de novembro de 1902.

Direcção Geral do Ultramar, em 29 de setembro de 1910.—O Director Geral, Antonio Duarte Ramada Curto.

Para os devidos effeitos se annuncia que, pelas quatro horas da tarde do dia 25 de novembro do corrente anno, na secretaria do Governo Geral da provincia de Angola, e perante uma comissão para esse fim opportunamente nomeada, deverá ter lugar o concurso para a adjudicação por aforamento de 475,5 metros quadrados de terreno baldio, requerido por Francisco Joaquim Rodrigues, sito em Camaxillo, capitania mor do Cuango, districto da Lunda, na provincia de Angola, confinando pelo norte com a rua publica, sul com terrenos baldios, nascente com a casa Bento José Gomes, poente com a casa de S. Monteiro & C.ª, em conformidade do programma do concurso e condições abaixo transcritas.

Programma do concurso

1.ª

As propostas serão recebidas pelo presidente da comissão supra mencionada durante um periodo de um quarto de hora, procedendo-se decorrido esse periodo á sua abertura.

2.ª

As propostas serão escritas em português nos seguintes termos:

«O abaixo assinado obriga-se a aforar o terreno sito em ..., districto de ..., na provincia de ..., a que se refere o annuncio de ..., de ..., publicado nos n.º ... de ..., nas condições annexas ao mesmo annuncio, pelo foro annual de ... réis, por ...».

Estas propostas serão fechadas em sobrescritos sem designação alguma exterior.

3.ª

Cada proposta deve ser acompanhada por um certificado de haver o concorrente depositado á ordem do Ministerio da Marinha e Ultramar, ou do governador geral do districto da Lunda, conforme o deposito for respectivamente feito na Caixa Geral de Depositos ou no cofre da Fazenda provincial, a quantia de 10 réis, em moeda corrente.

4.ª

No caso do concorrente ser estrangeiro, deverá juntar á proposta uma declaração autentica de que se sujeita ás leis e aos tribunales portugueses, em tudo quanto tiver relação com a sua concessão, no caso de esta vir a ser-lhe adjudicada, e um documento pelo qual prove que está naturalizado ou reside em territorio português ha mais de seis mezes.

5.ª

O concorrente poderá fazer-se representar por procurador bastante, devendo neste caso juntar tambem á sua proposta procuração com poderes especiaes para todos os actos do concurso e da licitação, quando esta deva ter lugar.

6.ª

As propostas de preço do foro, a que se refere a condição 2.ª, serão encerradas com os documentos designados nas condições 3.ª, 4.ª e 5.ª, num sobrescrito com a seguinte legenda:

«Proposta para o aforamento de ..., no terreno sito em ..., districto de ..., na provincia de ..., a que se refere o annuncio publicado nos ... n.º ..., de ...».

7.ª

Serão excluidas do concurso as propostas que não satisfizerem ás condições 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª d'este programma.

8.ª

Não serão consideradas quaesquer offertas de vantagens alem da offerta de preço, que nunca poderá ser inferior á base para a hasta publica.

9.ª

Quando dois ou mais concorrentes tiverem offerecido o mesmo preço de foro e este seja maximo entre todas as propostas, proceder-se-ha em acto continuo a licitação verbal, somente entre os ditos concorrentes, pelo espaço de um quarto de hora, sendo os lances offerecidos pelos concorrentes segundo a ordem de recepção das respectivas propostas.

10.ª

O Governo reserva-se o direito de não confirmar a adjudicação feita pelo governador geral de Angola quando isso convenha aos interesses do Estado.

11.ª

Perderá o direito á concessão e ao deposito designado na condição 3.ª o concorrente preferido que não apresentar na Direcção Geral do Ultramar, ou na secretaria do Governo Geral da provincia de Angola, ou na secretaria do governo do districto da Lunda, o certificado do deposito de caução, na importancia de 15 réis, feito respectivamente na Caixa Geral de Depositos ou no cofre da Fazenda provincial, ou do districto supracitado, devendo este deposito effectuar-se no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação do despacho de adjudicação no *Boletim Official* da provincia, quando realizado na Caixa Geral de Depositos, e no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do mesmo despacho no *Boletim Official*, quando o deposito for effectuado no cofre da Fazenda provincial ou do districto da Lunda.

12.ª

As propostas de preço designadas na condição 2.ª e os documentos mencionados nas condições 3.ª e 4.ª deverão ser escritos em papel sellado.

Direcção Geral do Ultramar, em 29 de setembro de 1910. — O Director Geral, *Antonio Duarte Ramada Curto*.

Condições de aforamento do terreno a que se refere o annuncio d'esta data

1.ª

A base para a hasta publica é de 2 réis por metro quadrado.

2.ª

A adjudicação referir-se-ha somente á area de terreno sobre que não haja sido interposto impedimento pelas autoridades ultramarinas, ou reclamações de particulares cujo processo demonstre não terem fundamento, ficando o adjudicatario obrigado a adquirir, pelo preço da adjudicação, as parcelas de terreno que forem objecto de reclamações não fundamentadas.

3.ª

Os emphyteutas ficam obrigados ao cumprimento, na parte que lhes diz respeito, da carta de lei de 9 de maio de 1901 e regulamento geral provisório de 2 de setembro do mesmo anno, na parte não alterada pelas instrucções provisórias approvadas por decreto de 30 de outubro de 1902, d'estas mesmas instrucções e do disposto no decreto de 27 de novembro de 1902.

Direcção Geral do Ultramar, em 29 de setembro de 1910. — O Director Geral, *Antonio Duarte Ramada Curto*.

Para os devidos effeitos se annuncia que, pelas quatro horas da tarde do dia 25 de novembro do corrente anno, na secretaria do Governo Geral da provincia de Angola, e perante uma commissão para esse fim opportunamente nomeada, deverá ter logar o concurso para a adjudicação por aforamento de 1:500 metros quadrados de terreno baldio, requerido por Anacleto Augusto, sito em Xá-Quilongo, capitania-mor de Cuango, districto da Lunda, na provincia de Angola, confinando pelo norte com a costa e um ribeiro, sul e nascente com terrenos baldios, poente com a rua publica, em conformidade do programma do concurso e condições abaixo transcritas.

Programma do concurso

1.ª

As propostas serão recebidas pelo presidente da commissão supra mencionada durante um periodo de um quarto de hora, procedendo-se decorrido esse periodo á sua abertura.

2.ª

As propostas serão escritas em portuguez e nos seguintes termos:

«O abaixo assinado obriga-se a aforar o terreno sito em ..., circunscricao de..., na provincia de..., a que se refere o annuncio de..., de..., publicado nos ... n.º... de..., nas condições annexas ao mesmo annuncio, pelo foro annual de ... réis, por ...».

Estas propostas serão fechadas em sobrescritos sem de signação alguma exterior.

3.ª

Cada proposta deve ser acompanhada por um certificado de haver o concorrente depositado á ordem do Ministerio da Marinha e Ultramar, ou do governador do districto da Lunda, conforme o deposito for respectivamente feito na Caixa Geral de Depositos ou no cofre da Fazenda provincial ou do supracitado districto, a quantia de 10 réis em moeda corrente.

4.ª

No caso do concorrente ser estrangeiro, deverá juntar á proposta uma declaração autentica de que se sujeita ás leis e aos tribunales portuguezes, em tudo quanto tiver relação com a sua concessão, no caso de esta vir a ser-lhe adjudicada, e um documento pelo qual prove que está naturalizado ou reside em territorio portuguez ha mais de seis meses.

5.ª

O concorrente poderá fazer-se representar por procurador bastante, devendo neste caso juntar tambem á sua proposta procuração com poderes especiaes para todos os actos do concurso e da licitação, quando esta deva ter logar.

6.ª

As propostas de preço do foro, a que se refere a condição 2.ª, serão encerradas com os documentos designados nas condições 3.ª, 4.ª e 5.ª, num sobrescrito com a seguinte legenda:

«Proposta para o aforamento de..., no terreno sito em..., districto de..., na provincia de..., a que se refere o annuncio publicado nos ... n.º..., de...».

7.ª

Serão excluidas do concurso as propostas que não satisfizerem ás condições 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª d'este programma.

8.ª

Não serão consideradas quaesquer ofertas de vantagens alem da oferta de preço, que nunca poderá ser inferior á base para a hasta publica.

9.ª

Quando dois ou mais concorrentes tiverem offerecido o mesmo preço de foro e este seja maximo entre todas as

propostas, proceder-se-ha em acto continuo a licitação verbal, somente entre os ditos concorrentes, pelo espaço de um quarto de hora, sendo os lances offerecidos pelos concorrentes segundo a ordem de recepção das respectivas propostas.

10.ª

O Governo reserva-se o direito de não confirmar a adjudicação feita pelo governador geral de Angola, quando isso convenha aos interesses do Estado.

11.ª

Perderá o direito á concessão e ao deposito designado na condição 3.ª o concorrente preferido que não apresentar na Direcção Geral do Ultramar, ou na secretaria do Governo Geral da provincia de Angola, ou na secretaria do Governo do districto da Lunda, o certificado do deposito de caução, na importancia de 45 réis, feito respectivamente na Caixa Geral de Depositos, no cofre da Fazenda provincial ou do districto supracitado, devendo este deposito effectuar-se no prazo de sessenta dias, contados da data da publicação do despacho de adjudicação no *Boletim Official* da provincia, quando realizado na Caixa Geral de Depositos, e no prazo de trinta dias, contados da data da publicação do mesmo despacho no *Boletim Official*, quando o deposito for effectuado no cofre da Fazenda provincial ou do districto da Lunda.

12.ª

As propostas de preço designadas na condição 2.ª e os documentos mencionados nas condições 3.ª e 4.ª deverão ser escritos em papel sellado.

Direcção Geral do Ultramar, em 29 de setembro de 1910. — O Director Geral, *Antonio Duarte Ramada Curto*.

Condições de aforamento do terreno a que se refere o annuncio d'esta data

1.ª

A base para a hasta publica é de 2 réis por metro quadrado.

2.ª

A adjudicação referir-se-ha somente á area de terreno sobre que não haja sido interposto impedimento pelas autoridades ultramarinas, ou reclamações de particulares cujo processo demonstre não terem fundamento, ficando o adjudicatario obrigado a adquirir, pelo preço da adjudicação, as parcelas de terreno que forem objecto de reclamações não fundamentadas.

3.ª

Os emphyteutas ficam obrigados ao cumprimento, na parte que lhes diz respeito, da carta de lei de 9 de maio de 1901 e regulamento geral provisório de 2 de setembro do mesmo anno, na parte não alterada pelas instrucções provisórias approvadas por decreto de 30 de outubro de 1902, d'estas mesmas instrucções e do disposto no decreto de 27 de novembro de 1902.

Direcção Geral do Ultramar, em 29 de setembro de 1910. — O Director Geral, *Antonio Duarte Ramada Curto*.

Direcção dos Caminhos de Ferro Ultramarinos

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Por portaria de 16 de setembro ultimo:

Joaquim Maria Valente, tenente de engenharia e engenheiro adjunto do caminho de ferro de Mossamedes — concedidos sessenta dias de licença para continuar o tratamento. (Tem a pagar emolumentos e respectivos adicionais).

Por portarias de 1 do corrente mês:

Carlos Agostinho da Costa, conductor de 1.ª classe do caminho de ferro de Loanda — concedidos noventa dias de licença para se tratar. (Tem a pagar emolumentos e respectivos adicionais).

Horacio Luso Soares, apontador-amanuense do caminho de ferro de Mossamedes — concedidos noventa dias de licença para se tratar. (Tem a pagar emolumentos e respectivos adicionais).

Joaquim Serrano Teixeira de Lemos, apontador-amanuense do caminho de ferro de Mossamedes — concedidos noventa dias de licença para se tratar. (Tem a pagar emolumentos e respectivos adicionais).

Herculano Oracio Rocha Alves — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, do chefe do archivo geral da exploração do caminho de ferro de Malange.

Avelino Pereira Bahia — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de chefe de expediente, fiscalização e estatística da exploração do caminho de ferro do Malange.

Augusto Archer da Silva Wilson — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de sub-chefe de expediente, fiscalização e estatística da exploração do caminho de ferro do Malange.

Julio Cesar Jansen Verdades — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de chefe da contabilidade da exploração do caminho de ferro de Malange.

Luis Judice Carneiro da Costa — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de chefe do movimento da exploração do caminho de ferro de Malange.

Arnaldo Marques Leite Sotto Maior — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de inspector do movimento da exploração do caminho de ferro de Malange.

Amadeu Sanches Barreto — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de chefe de vias e obras da exploração do caminho de ferro de Malange.

Manuel Joaquim Fernandes — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de apontador-amanuense do serviço de via e obras da exploração do caminho de ferro de Malange.

Manuel Gonçalves — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de apontador de via e obras da exploração do caminho de ferro de Malange.

Fernando da Rocha — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de apontador de via e obras da exploração do caminho de ferro de Malange.

José Pinto de Sant'Anna — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de escriptorario de 1.ª classe da exploração do caminho de ferro de Malange.

José Antonio Bernardo Mascarenhas — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de escriptorario de 1.ª classe da exploração do caminho de ferro de Malange.

Julio Augusto Soares — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de escriptorario de 1.ª classe da exploração do caminho de ferro de Malange.

Americo Julio Jansen Verdades — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de escriptorario de 1.ª classe da exploração do caminho de ferro de Malange.

Jorge Antonio Marques — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de escriptorario de 2.ª classe da exploração do caminho de ferro de Malange.

Abel Acacio da Silva e Sequeira — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de escriptorario de 2.ª classe da exploração do caminho de ferro de Malange.

Alberto Jorge Ferreira — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de escriptorario de 2.ª classe da exploração do caminho de ferro de Malange.

Alvaro Alves de Castro — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de encarregado dos telegraphos e relógios da exploração do caminho de ferro de Malange.

José Antonio Gomes — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de conductor de trens de 2.ª classe da exploração do caminho de ferro de Malange.

Antonio Julio Botelho — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de machinista de 1.ª classe da exploração do caminho de ferro de Malange.

José Antonio — nomeado definitivamente para o logar, que provisoriamente exerce, de fogueiro de 1.ª classe da exploração do caminho de ferro de Malange.

Direcção dos Caminhos de Ferro Ultramarinos, em 3 de outubro de 1910. — Pelo Director, *Antonio Telles de Vasconcellos*.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repartição da Propriedade Industrial

2.ª Secção

Patentes de invenção

Aviso de pedidos

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial de 28 de março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se annuncia que, nos dias abaixo designados, foram pedidas patentes de invenção pelos individuos constantes da relação que segue:

N.º 7:469.

Henry Bart, engenheiro, residente em Paris, requereu, pelas duas horas e meia da tarde do dia 17 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Systema de ligação de porca não desapertavel accidentalmente e calçando-se automaticamente sob a influencia das trepidações», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindicava:

«1.ª Um systema de ligação com porca não desapertavel accidentalmente e calçando-se automaticamente sob a influencia das trepidações, sendo este systema caracterizado por a não desapertabilidade ser obtida pelo acunhamento e o desalinamento dos filetes, cujos acunhamento e desalinamento são produzidos pelo escorregamento de duas partes obliquas uma sobre a outra;

2.ª Uma forma de execução do systema de ligação com porca segundo a reivindicação 1, caracterizada por o fuste de uma haste filetada ser dividido no interior da porca alongada, em duas partes por um seccionamento obliquo formando dois planos inclinados, sendo uma das partes da haste filetada por sua vez, munida de um seccionamento 5, situado ao lado do eixo da haste filetada;

3.ª Uma forma de execução do systema de ligação de porca segundo a reivindicação 2, caracterizada por os planos inclinados das duas partes da haste filetada formarem angulos diferentes com o eixo longitudinal da haste;

4.ª Uma forma de execução do systema de ligação de porca se-

gundo a reivindicação 1, caracterizada por a linha que separa o seccionamento de um dos planos inclinados do restante a este ser paralelo ao plano tirado normalmente ao plano inclinado e contendo o eixo da parte correspondente da haste filetada;

5.º Uma forma de execução do systema de ligação segundo a reivindicação 2, caracterizada por a linha que separa o seccionamento de um dos planos inclinados do restante d'este, ser dirigida obliquamente ao plano tirado normalmente ao plano inclinado, e contendo o eixo da parte correspondente da haste filetada;

6.º Uma forma de execução do systema de aperto de porca segundo as reivindicações 2, 4 e 5, caracterizada por o seccionamento do plano inclinado de uma das partes da haste filetada ser formado por um simples entalhe;

7.º Uma forma de execução do systema de ligação de porca segundo as reivindicações 1 a 6, caracterizada por, na extremidade da haste filetada, ser praticado um entalhe que permite immobilisar por meio de uma chave de parafusos, esta parte da haste filetada com o fim do desaperto desejado da porca.

N.º 7:470.

Albino Pinheiro Xavier, português, orthopedico, residente no Porto, requereu, pelas duas horas e meia da tarde do dia 17 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Uma nova funda denominada Compressor Xavier», reivindicando o seguinte:

1.º Uma nova funda, caracterizada por conter duas passadeiras destinadas a receberem os aros de «mola e manga», e uma pequena almofada que envolve o «travessão gradual»;

2.º A funda reivindicada em 1, caracterizada por ter as pelotas em separado e dispostas por modo a exercerem pressão por meio do referido «travessão gradual»;

3.º A funda reivindicada em 1 e 2, caracterizada por conter duas argolas que permitem o seu facil levantamento quando incommoda o paciente».

N.º 7:471.

Robert Joseph McNitt, chimico, residente em Niagara, Falls, Nova York, requereu, pelas tres horas da tarde do dia 17 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Aperfeiçoamentos no processo de separação de metaes alcalinos das suas ligas ou combinações com outros metaes», reivindicando o seguinte:

«Processo de separação de metaes alcalinos das suas ligas ou combinações com outros metaes, o qual consiste em fazer atravessar sob pressão uma corrente de gaz inerte através da liga ou combinação aquecida, passando o referido gaz inerte para o receptor do aparelho de destillação, e resfriando-o antes de sair d'este».

N.º 7:472.

Arthur Alfred Plank, engenheiro, residente em Blaney, Nova Galles do Sul, Australia, requereu, pelas tres horas da tarde do dia 17 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Aro para rodas, feito com tubo de metal», reivindicando o seguinte:

1.º Aro para rodas, caracterizado pelo facto de ter a forma de um anel ou tubo feito de fita de aço ou equivalentes, bem enrolada em forma espiral com as espiras bem chegadas umas ás outras em toda a sua extensão e cujas extremidades são unidas por meio de um ligador ou fita que assentam sobre a camba da roda e prehenhem a periphéria;

2.º Aro para rodas, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto do anel de aço (A) ser envolvido em espiral por outro (A') de secção differente, de maneira que as espiras das duas fitas se sobreponham;

3.º Aro para rodas, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de se sobreporem as differentes espiras (A') do anel feito de uma só fita;

4.º Aro para rodas, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto da camba, alem da garganta usual em toda a periphéria para receber o aro, ter ranhuras ou nervuras transversaes para receber as differentes espiras do aro;

5.º Aro para rodas, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de ter fitas de metal (F) por dentro do tubo de metal, cujas extremidades (F') passam a distancias uniformes entre duas espiras do tubo e entram n'uma cavidade conica da camba, sendo fixadas a esta com o auxilio de uma cunha (G) e um parafuso ou bujão (H);

6.º Aro para rodas, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de ter a distancias uniformes e entre duas espiras do tubo ou anel de metal, pregos (I) de cabeça larga e extremidade bifurcada, na qual entra uma cunha (G) fixada por meio de um parafuso ou bujão (H);

7.º Aro para rodas, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de ter entre a parte interna do tubo e a superficie exterior da camba um chumaço de feltro alcatroado (L);

8.º Aro para rodas, segundo a reivindicação 1, com capa protectora tecida, caracterizado pelo facto, da capa protectora (M) ser fixada á camba por meio de molas».

N.º 7:473.

John Carbury Holford, subdito britannico, proprietario, residente em Castle Hill, Buckland Newton, no condado de Dorset, Inglaterra, requereu, pela uma hora da tarde do dia 19 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Aperfeiçoamentos em machinas de escrever», reivindicando o seguinte:

1.º Em uma machina de escrever, um machinismo para o espaçamento de linhas, no qual um roquete de corda transportado pelo cylindro de impressão, é apañado por um lingote que obedece a uma mola, o qual lingote está montado em um eixo vertical, n'uma alavanca operativa, e coopera com uma espera, que pode ser ajustada, para variar o espaçamento das linhas, em substancia como na memoria está descripto;

2.º Em uma machina de escrever, uma armação para o cylindro de impressão, a qual tem uma arvore montada nas suas chapas lateraes, e que penetra em fendas que ha nas chapas lateraes da armação da viatura, na qual fica segura, por meio de fechos montados nas chapas lateraes da armação da viatura, em substancia como na memoria está descripto;

3.º Em uma machina de escrever, uma armação para o cylindro de impressão, a qual é levada na armação da viatura, e o peso da qual é em parte equilibrado por meio de uma mola que é acertada para mover um machinismo, adaptado para erguer a armação do dito cylindro, em substancia como na memoria está descripto;

4.º No aparelho a que se refere a reivindicação 3, um rollo guiaador, montado na armação do cylindro de impressão, cooperando com um carril para a deslocação do dito cylindro, e meios que obedece a uma tecla para a manobra do mesmo carril;

5.º Nos aparelhos referidos na ultima reivindicação, uma arvore oscillante, um braço de empinar montado em cada extremidade da dita arvore oscillante n'uma alavanca de tecla unida a cada braço, um orgão interposto entre um dos braços e o carril de mutação, e um fecho que obedece a uma das alavancas teclas, e co-

opera com o dito orgão para tornar o carril de mutação fixo na sua posição superior;

6.º No aparelho de que trata a ultima reivindicação, meios para a soltura do fecho de travar, meios que são postos em acção pela depressão de uma outra alavanca tecla; em substancia como na memoria está descripto;

7.º Em uma machina de escrever, machinismo para a fita, da qual fazem parte arvores verticaes de lingote, um carrinho para fita, montado removivel, em cada arvore tendo cada um dos carrinhos dentes de roquete, braços de retenção, elasticos e articulados, para conservar os ditos carrinhos nas suas arvores e lingotes motores que cooperam com os ditos dentes de roquete;

8.º Um machinismo de fita de machina de escrever que inclui carrinhos de enrolar, um guiaador de fita movel verticalmente, uma arvore oscillante universal, um braço fendido na mesma arvore, um carril de mutação do cylindro de impressão, e uma alavanca cujo ponto de apoio está no dito carril e que tem uma espiga que prende no dito braço fendido, e está unido ao dito guiaador de fita;

9.º Em uma machina de escrever, uma armação que tem, como um dos seus elementos uma chapa superior e posterior, removivel, que leva um cylindro de tensão e uma parte do machinismo de marcar columnas; em substancia como na memoria está descripto;

10.º Em uma machina de escrever montar o carril de mutação do cylindro de impressão, a armação guiaadora e a via e a viatura, em uma chapa superior e posterior, removivel da armação da machina de escrever, em substancia como na memoria está descripto;

11.º Um machinismo de teclas e de barra de caracteres para machinas de escrever, do qual faz parte uma serie de alavancas-teclas, cada uma das quaes tem uma espiga sobressaída, uma serie de alavancas intermedias, cada uma das quaes tem um braço fendido que enfia numa espiga, uma serie de barras fendidas de caracteres, espigas que nascem das ditas alavancas intermedias e prendem nas partes vasadas das ditas barras de caracteres, e uma chapa removivel que tem uma pluralidade de molas de lamina, da qual são parte integrante, as quaes molas exercem acção sobre uma pluralidade das ditas alavancas-teclas;

12.º Em uma machina de escrever, uma viatura, uma cremalheira, sujeita a uma mola, montada em munhoneiras na viatura, um machinismo de escape que coopera com a dita cremalheira uma barra dentada que a mesma viatura transporta, uma espera que pode ser ajustada na dita barra, e meios que obdecem a uma tecla, para a soltura da dita cremalheira do dito machinismo de escape e um roscalo, que obedece aos mesmos meios para a sua interposição simultanea em frente da dita espera;

13.º Em uma machina de escrever, uma chapa superior e posterior, removivel, uma arvore montada nella, braços montados na dita arvore para soltar e fazer parar a viatura, ainda outro braço (o terceiro), montado na dita arvore e um machinismo de tecla, tendo um dos orgãos, ultimamente mencionados, uma fenda e o outro uma espiga adaptada para prender na dita fenda;

14.º Um machinismo de mutação do cylindro de impressão de uma machina de escrever do qual fazem parte um par de alavancas-teclas, uma arvore oscillante, braços seguros em extremidades oppostas da dita arvore oscillante, um tirante vasado, que liga cada alavanca tecla ao seu respectivo braço, um fecho que pode ser manobrado por uma das ditas alavancas teclas, para travar o cylindro de impressão na sua posição superior, e um orgão de soltura que pode ser posto em acção pela outra alavanca-tecla».

N.º 7:474.

Franz Marcotty, belga, fabricante, residente em Schöneberg, perto de Berlim, requereu, pelas quatro horas da tarde do dia 20 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Disposição para impedir a formação de fumo nas fornalhas accionadas por tiragem artificial», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.º Um systema fumivoro ou disposição para impedir a formação de fumo nas fornalhas accionadas por uma tiragem artificial, caracterizado pelo facto da porta da fornalha, que tem a forma de uma porta girante, estar dotada, pelo menos, de uma conducta de ar que desemboca na camara de fogo; e de, pelo menos, um injector ou tubeira de vapor, que serve para produzir um lençol de vapor, desembocar na camara de fogo, de tal modo que o ar adicional que entra n'esta pelas conductas de ar seja dominado pelo vapor que passa pelos injectores de vapor;

2.º Uma disposição, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto da porta de fornalha ter duas conductas de ar dispostas nas suas partes lateraes;

3.º Uma disposição, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto da porta de fornalha estar dotada de uma conducta de ar na sua parte media;

4.º Uma disposição, segundo as reivindicações 1 a 3, caracterizada pelo facto de haver na conducta de ar da porta de fornalha um orgão de interrupção que se abre automaticamente para a camara de fogo sob a influencia da tiragem;

5.º Uma disposição, segundo as reivindicações 2 e 3, caracterizada pelo facto de estar interposta uma valvula interceptora n'uma conducta de vapor que termina no injector de vapor, a fim de regular a espessura ou intensidade do lençol de vapor e a quantidade do ar aspirado na camara de fogo».

N.º 7:475.

Fried. Krupp Aktiengesellschaft, com séde em Essen, Alemanha, requereu, pelas doze horas e meia da tarde do dia 21 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Espoleta de percussão destinada aos projecteis para o tiro contra balões», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.º Uma espoleta de percussão destinada aos projecteis para o tiro contra balões, dotada de uma parte facilmente movel saliente da superficie exterior do corpo da espoleta, cujo movimento provoca a inflamação da escorva, caracterizada pelo facto da cabeça d'esta parte da espoleta ter uma superficie frontal curva cujo vertice está equidistante, pelo menos approximadamente, de todos os pontos da sua periphéria;

2.º Uma espoleta de percussão segundo a reivindicação 1.º, caracterizada pelo facto da cabeça da parte facilmente movel da espoleta ser constituída por uma coifa em forma de cogumelo, que está dotada de aberturas que deixam passagem livre ao ar na occasião da trajetoria do projectil».

N.º 7:476.

Désiré Arthem Genteur, cidadão francês, engenheiro, residente em Suresnes Sena, França, requereu, pelas tres horas e meia da tarde do dia 22 de setembro de 1910, patente de invenção para: «Apparelho para fabricar gaz para iluminação, aquecimento e força motora», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

«Um aparelho para fabricar gaz para iluminação, aquecimento e força motora, o qual aparelho é essencialmente constituído pela combinação dos seguintes elementos:

1.º Um motor, que comprehende:

a) Um eixo montado em duas falcas supportadas pelo fixe;

b) Um carroto posto em movimento por meio de uma manivella e que commanda uma roda dentada saída de fundição com uma manga quadrada na qual se monta um casquilho ligado a uma das extremidades de uma mola em espiral, cuja outra extremidade está presa directamente á caixa;

c) Uma outra mola enrolada em sentido inverso da primeira e retentada pela caixa quando a primeira mola está também completamente retentada;

d) Finalmente, um casquilho fixado á segunda mola e no qual entra uma manga quadrada saída de fundição com uma roda dentada que commanda um carroto encaivado na extremidade de um eixo, em cuja outra extremidade está montado um orgão apropriado, tambor, manivella ou roda dentada, que transmite o movimento aos aparelhos que o motor deve accionar;

2.º Um compressor que comprehende:

a) Um recipiente cheio de agua ou de liquido incongelavel até uma altura determinada por torneiras de prova e por um nivel de agua;

b) Um eixo commandado pelo motor onde estão fixadas falcas entre as quaes estão dispostos copos que servem para comprimir o ar, sendo uma d'estas falcas crivada, junto ao centro, de orificios que deixem sair o ar comprimido que se dirige para um collector, de onde é levado para os pontos onde deve ser utilizado;

c) Um orificio de enchimento para a agua;

d) Um orificio de entrada de ar;

e) Finalmente um lubrificador para lubrificar a extremidade do eixo que está do lado do collector de ar comprimido.

3.º Um gerador de gaz, cujo fixo supporta o motor e o compressor, e que comprehende:

a) Um recipiente da materia carbonatante;

b) Uma cuva para agua;

c) Uma campanula e um gazogeneo constituído por pratos horizontaes sobrepostos, alternadamente perfurados no centro e na periphéria, ou por pratos alternadamente convexos e concavos, e entre os quaes pode haver um peneiro de algodão ou uma tira de algodão mantida por uma parede em espiral;

d) Uma tampa perfurada que cobre o gazogeneo e que contem uma materia que absorve a humidade e depuradora, uma conducta de admissão do ar no gazogeneo e uma conducta de saída de gaz, sendo esta conducta constituída por duas partes, uma das quaes é perfurada para dar passagem ao gaz e desliza na outra de modo a servir de guia á campanula do gerador de gaz;

e) Um distribuidor de carbonatante, de despesa regulavel, commandado pelo motor e que leva o carbonatante para o prato superior do gazogeneo;

f) Um mecanismo que permite que a campanula regule a despesa do compressor do ar criando ou supprimindo uma contra-pressão;

g) Finalmente, uma conducta ramificada na de admissão de ar do gazogeneo e que leva o excesso de carbonatante, quando ha no gazogeneo, para o collector de ar comprimido, onde ha uma torneira de purga que serve para o evacuar; e uma vigia collocada na conducta e que tem por fim verificar a existencia d'este excesso de liquido para a regulação da despesa do distribuidor do carbonatante permite supprimir».

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para reclamações de quem se julgar prejudicado pelas patentes pedidas.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 26 de setembro de 1910. — Pelo Conselheiro Director Geral, *J. Simões Ferreira*.

Patentes de invenção tornadas extensivas ao ultramar português cujas taxas annuas foram pagas no mês de setembro de 1910. — N.ºs 4:976, 6:480 e 6:843.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 30 de setembro de 1910. — Pelo Conselheiro Director Geral, *J. Simões Ferreira*.

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas

Repartição do Pessoal

Por ter saído com inexactidão se publica novamente o seguinte despacho:

Setembro 8

Determinando que o engenheiro alumno Eurico Aldim Ivo de Carvalho, que terminou o curso de engenharia civil, fique, nos termos do § 8.º do decreto com força de lei de 24 de outubro de 1901 que organizou a engenharia civil e os serviços da sua competencia, ás ordens da Direcção Geral das Obras Publicas e Minas, com o vencimento de categoria de engenheiro ajudante, sendo collocado na Commissão do Serviço Geologico. (Visto do Tribunal de Contas de 15 de setembro ultimo).

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas, em 3 de outubro de 1910. — O Conselheiro Director Geral, interino, *Severiano Augusto da Fonseca Monteiro*.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos

1.ª Repartição

2.ª Divisão

Para conhecimento das repartições, tribunaes e autoridades a quem pertencer e das partes interessadas se declara, para os efeitos legais, que nas datas abaixo mencionadas se effectuaram os seguintes despachos:

Em portaria de 25 de julho ultimo:

Antonio Marques da Conceição, carteiro effectivo de Lisboa — nomeado para o logar de continuo da estação central dos correios da mesma cidade, vago pelo fallecimento do empregado d'esta categoria José Xavier. (Visto do Tribunal de Contas de 29 de setembro de 1910).

Em portarias de 28 de julho ultimo:

José Maria Leitão, encarregado da abertura de recaptulos postaes e marcador de correspondencias da cidade de Lisboa — promovido ao logar de carteiro effectivo da mesma cidade, na vaga do empregado d'esta ultima categoria Antonio Marques da Conceição, que foi nomeado continuo da estação central dos correios da mencionada cidade. (Visto do Tribunal de Contas de 29 de setembro de 1910).

TRIBUNAES

TRIBUNAL DE VERIFICAÇÃO DE PODERES

Relação dos autos que hão de ser julgados na sessão de 8 de outubro de 1910, ao meio dia

N.º 9 — Relator o Ex.º Conselheiro Eduardo José Coelho — Autos eleitoraes do circulo n.º 27 — Cabo Verde.
N.º 29 — Relator o Ex.º Conselheiro Tovar de Lemos — Autos eleitoraes do circulo n.º 31 — Margão.

Ficam por este meio avisados os interessados, na conformidade do § 2.º do artigo 98.º do decreto de 8 de agosto de 1901, e do § 1.º do artigo 14.º do regulamento d'este tribunal, de que no referido dia se ha de verificar o julgamento dos mencionados processos no edificio de Supremo Tribunal de Justiça.

Lisboa, 3 de outubro de 1910.—O Secretario, *Conde de Castro e Solla*.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES

CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

A camara manda annunciar que no dia 28 do corrente mês, á uma hora da tarde, porá em praça nos Paços do Concelho, por licitação verbal, a venda de um lote de terreno municipal, medindo a superficie total de 620^m², 46, sito na Travessa da Boa Hora, em Ajuda, que confronta pelo lado poente com predio de Francisco Rodrigues Galvão, e pelo sul com a rua n.º 3.

As condições da arrematação e a planta do referido lote acham-se patentes na secretaria d'esta camara.

Paços do Concelho, 3 de outubro de 1910.—Pelo Conselheiro Secretario da Camara, o Primeiro Official, Chefe, *H. E. Haas*.

ADMINISTRAÇÃO DO 2.º BAIRRO DE LISBOA

O administrador interino do 2.º bairro de Lisboa.

Faz publico, conforme a participação apresentada na administração d'este bairro, que José Antunes, residente

CAMINHOS DE FERRO DO ESTADO

Direcção do Sul e Sueste

Serviço de fiscalização e estatística

N.º 7

Boletim das receitas definitivas do mês de julho de 1910

Designação	Periodo presente	Durante o exercicio actual	Periodo correspondente do anno anterior	Durante o exercicio anterior
Passageiros	50:218,049	294:186,362	44:054,746	276:480,227
Grande velocidade	14:506,615	105:542,155	12:386,850	83:555,805
Pequena velocidade	70:869,841	446:293,573	69:111,875	402:775,960
Total	135:594,505	845:962,090	125:533,471	762:762,012

Designação	Recetta		Differenças a favor	
	1910	1909	De anno actual	De anno anterior
Media por dia durante o periodo	4:374,016	4:049,466	324,550	—
Total durante o exercicio (212 dias)	845:962,090	762:762,012	83:200,078	—
Media por dia, idem	3:990,887	3:597,984	392,853	—
Media annual por kilometro, idem	2:138,753	1:965,936	172,817	—

Kilometros em exploração em 1910, media 681; em 1909, media 668.

Lisboa, 20 de setembro de 1910.—O Chefe do Serviço, *C. de Vasconcellos Porto*.—O Vogal Secretario, *J. F. de Sousa*.—Pelo Engenheiro Director, *Guedes Infante*.

Direcção do Minho e Douro

Serviço de fiscalização e estatística

N.º 7

Boletim das receitas definitivas do mês de julho de 1910

Designação	Periodo presente	Durante o exercicio actual	Periodo correspondente ao anno anterior	Durante o exercicio anterior
Passageiros	75:802,205	389:916,961	76:557,652	386:066,545
Grande velocidade	17:605,392	117:206,281	18:459,033	111:557,429
Pequena velocidade	71:895,200	461:152,743	60:160,585	489:575,563
Total	165:302,797	968:275,985	155:177,220	987:201,537

Designação	Recettas		Differenças a favor	
	1910	1909	De anno actual	De anno anterior
Media por dia durante o periodo	5:332,848	5:005,716	326,632	—
Total durante o exercicio (212 dias)	968:275,985	987:201,537	81:074,448	—
Media por dia, idem	4:567,889	4:420,761	146,578	—
Media por kilometro, idem	3:894,193	3:905,549	—	11,416

Kilometros em exploração: em 1909, 413,1; em 1910, 428,1.

Porto, 29 de setembro de 1910.—O Chefe do Serviço, *Manuel Caldas*.—O Conselheiro Director, *João G. Povoas*.

Manuel Mendes Figueiredo, carteiro supranumerario de Lisboa—provido no lugar de encarregado de abertura de receptaculos postaes e marcador de correspondencias da mesma cidade, na vaga resultante da promoção do empregado d'esta ultima categoria José Maria Leitão a carteiro effectivo. (Visto do Tribunal de Contas de 29 de setembro de 1910).

Em portaria de 2 de setembro ultimo:

Mannel Joaquim da Costa e Silva—nomeado para o lugar de encarregado da estação de 4.ª classe de Briteiros, concelho de Guimarães, districto de Braga, com retribuição annual equivalente á que percebia o anterior encarregado João Manuel da Silva Guimarães, que falleceu. (Visto do Tribunal de Contas de 6 de setembro de 1910).

Em despachos de 7 de setembro ultimo:

Emilio Augusto Polonio—exonerado, pelo requerer, do lugar de distribuidor rural jornaleiro do concelho de Moncorvo.

Adriano Antonio Lopes—nomeado para o lugar de distribuidor rural jornaleiro do 2.º giro do concelho de Moncorvo, vago pela exoneração de Emilio Augusto Polonio. (Visto do Tribunal de Contas de 10 de setembro de 1910).

Em portaria de 19 de setembro de 1910:

Margarida de Jesus Carreira—nomeada para o lugar de encarregada da estação de 4.ª classe de S. Bernardino, freguesia de Athougua da Baleia, concelho de Peniche, districto de Leiria, vago pela exoneração de José Caetano. (Visto do Tribunal de Contas de 29 de setembro de 1910).

Em despacho de 19 de setembro ultimo:

Manuel Coelho, distribuidor effectivo da estação de Soure—concedida a medalha de cobre de bom serviço e exemplar comportamento, instituida por decreto de 28 de setembro de 1898 e nos termos do n.º 4.º do artigo 100.º do decreto organico de 30 de dezembro de 1901.

Em despacho de 22 de setembro ultimo:

Manuel Afonso, distribuidor rural do concelho da Pampilhosa da Serra, na situação de inactividade—mandado entrar na effectividade do serviço.

Em portarias de 29 de setembro ultimo:

Manuel Terrinha—exonerado, por conveniencia do serviço, do lugar de encarregado da estação de 4.ª classe da Trindade, concelho de Villa Flor, districto de Bragança.

Estevam Neto Ferreira de Almeida Junior—exonerado do lugar de encarregado da estação de 4.ª classe de Carrascos, freguesia de Paço, concelho de Torres Novas, districto de Santarem, por ter passado a mesma estação a desempenhar serviço telegraphico.

Em despachos de 30 de setembro ultimo:

Eduardo Francisco Mata—nomeado para o lugar de distribuidor supranumerario da estação de Beja.

Mancio do Nascimento Marques Pereira—exonerado do lugar de distribuidor supranumerario da estação de Melgaço, por ter sido nomeado para outro lugar.

Em despachos de 1 do corrente:

Estevam José dos Santos—nomeado para o lugar de distribuidor supranumerario da estação de Faro.

José Nunes de Sousa—exonerado, pelo requerer, do lugar de distribuidor supranumerario da estação de Faro.

Em despacho de 3 do corrente;

Antonio Xavier Busca, distribuidor effectivo da estação de Portalegre, na situação de inactividade—mandado entrar na effectividade do serviço.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 3 de outubro de 1910.—O Conselheiro Director Geral, *Alfredo Pereira*.

3.ª Repartição

Para conhecimento das repartições, tribunaes, autoridades e do publico se annuncia que abriu hontem ao serviço telegrapho-postal a estação de Carrascos, no districto de Santarem.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 29 de setembro de 1910.—O Conselheiro Director Geral, *Alfredo Pereira*.

4.ª Repartição

1.ª Divisão

Para conhecimento das repartições, tribunaes e autoridades a quem pertencer, se declara, para os effeitos legais, que na data abaixo designada se effectuou o seguinte despacho:

“Em portaria de 29 do corrente mês:

Criando uma estação de 4.ª classe em Souto da Casa, do concelho de Fundão, districto de Castello Branco.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 30 de setembro de 1910.—O Conselheiro Director Geral, *Alfredo Pereira*.

na Rua da Achada n.º 64, 2.º andar, achou no dia 2 do corrente, ás cinco horas da tarde, na Praça de D. Pedro IV, um anel de ouro com uma pedra, no valor aproximado de 10,000 réis.

Se este achado não for reclamado no prazo legal, ficará pertencendo ao achador, nos termos do § 3.º do artigo 419.º do Codigo Civil.

Administração do 2.º bairro de Lisboa, em 3 de outubro de 1910.—*F. Simões da Cunha*.

ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE OLEIROS

Concurso

Na administração do concelho de Oleiros, com previa autorização, está aberto concurso por espaço de trinta dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, para provimento do lugar de secretario da mesma administração, com o ordenado annual de 180,000 réis e os emolumentos que por lei lhe competirem.

Os concorrentes deverão apresentar durante o referido prazo os seus requerimentos em forma legal, instruidos com os documentos a que se refere o decreto de 24 de dezembro de 1892.

Oleiros, 23 de setembro de 1910.—Servindo de Administrador do concelho, o Presidente da Camara, *Francisco Rebelo de Albuquerque*.

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO TELEGRAPHICA

De ordem superior se annuncia que, no dia 12 de outubro, na estação telephonica do Estado no Porto, se procederá á venda em hasta publica de trinta e cinco caixotes de madeira, que serão vendidos a quem maior preço offerecer.

Lisboa, e Secretaria da 1.ª circunscricção telegraphica, em 3 de outubro de 1910.—O Chefe da 1.ª circunscricção telegraphica, *Henrique Pedro Ribeiro de Sousa*.

ESCOLA DE BELLAS ARTES DE LISBOA

Pela secretaria d'esta escola se faz publico que as matriculas para o anno lectivo de 1910-1911 começam no dia 5 de outubro e terminam no dia 20 do mesmo mês. As matriculas podem ser requisitadas e effectuadas por procuração passada nos termos de direito. O requerimento para a matricula será dirigido ao director da escola e instruir-se-ha com os seguintes documentos:

- Para a primeira matricula no curso geral de desenho:
 - 1.º Certidão em que prove haver completado doze annos de idade;
 - 2.º Certidão de approvaçào no exame da lingua franceza (curso completo).
- Para a primeira matricula no curso de architectura civil:
 - Certidão de approvaçào no curso geral de desenho;
 - Certidão de approvaçào nos exames da lingua portuguesa, arithmetica e geometria plana e principios de physica e ohimica nas escolas industriaes ou em qualquer estabelecimento do Estado.

Para a primeira matricula nos cursos especiaes de pintura historica e decorativa, pintura de paisagem e escultura estatuarria:

- Certidão de approvaçào no curso geral de desenho.

 Para as matriculas no curso geral de desenho ou em qualquer dos cursos especiaes, depois da primeira:

- Certidões de approvaçào nas disciplinas de que dependem as cadeiras que o alumno pretende frequentar, ou simples declaração d'essa approvaçào escrita no proprio requerimento pelo secretario da escola.

Secretaria da Escola de Bellas Artes de Lisboa, em 30 de setembro de 1910. — O Secretario, *Carlos Simões Dias de Figueiredo*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VIANNA DO CASTELLO

Editos de trinta dias

Pelo cartorio do primeiro officio correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, a citar José de Castro, filho de José de Castro Mártins e de Rosa Alonso, da freguesia de Monserrate, d'esta cidade, na qualidade de refractario ao serviço do exercito, para no prazo de dez dias, posterior ao prazo

dos editos, pagar na recebedoria d'esta comarca a quantia de 300\$000 réis, ou nomear bens á penhora, sob pena de revelia.

Vianna do Castello, 23 de agosto de 1910. — O Escrivão do primeiro officio, *Sebastião Alves de Brito*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *José Pereira Cyrne de Castro da Silva Bezerra Fagundes*.

Pelo cartorio do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, a citar José Luis Pereira, filho de Antonio Luis Pereira e de Rosa Maria de Araujo, da freguesia de Villar de Murteda, d'esta comarca, na qualidade de refractario ao serviço do exercito, para no prazo de dez dias, posterior ao prazo dos editos, pagar na recebedoria d'esta comarca a quantia de 300\$000 réis ou nomear bens á penhora, sob pena de revelia.

Vianna do Castello, 23 de agosto de 1910. — O Escrivão do primeiro officio, *Sebastião Alves de Brito*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, substituto, *José Pereira Cyrne de Castro da Silva Bezerra Fagundes*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VILLA POUCA DE AGUIAR

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Pouca de Aguiar, e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, a citar Joaquim Pereira, natural de Bornes, filho de João Manuel Pereira e de Miquelina Rosa, recenseado no anno de 1909 para o serviço militar pela freguesia de Bornes, cujo domicilio é desconhecido, para no prazo de dez dias, findo o dos editos, entregar a quantia de 300\$000 réis para os effeitos do artigo 173.º do regulamento de 24 de dezembro de 1901, visto achar-se notado como refractario, sob pena de se proseguir nos termos da execução.

Villa Pouca de Aguiar, 18 de agosto de 1910. — O Escrivão, *Benjamim Constante Fernandes de Almeida*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Botelho*.

CAIXA GERAL DE DEPOSITOS E INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA

Em conformidade com o disposto no artigo 269.º do regulamento approved por decreto de 9 de dezembro de

1909, está aberto concurso perante a administração da Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia, pelo prazo de trinta dias, a contar da data da segunda publicação no *Diario do Governo*, para o provimento de um logar de primeiro praticante da mesma administração. A este concurso só podem concorrer os segundos praticantes da caixa, nos termos do artigo 19.º, base 4.ª, da lei de 26 de setembro de 1909.

Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia, 1 de outubro de 1910. — O Conselheiro Administrador Geral, *Adolpho Alves de Oliveira Guimarães*.

REAL OBSERVATORIO ASTRONOMICO DE LISBOA

Balção da Escola Naval

Hora media do corte de corrente que promove a queda do balção e do começo d'essa queda

Data	Corte de corrente no Observatorio			Começo da queda do balção		
	1 ^h	0 ^m	0 ^s	1 ^h	0 ^m	0 ^s
1910						
Setembro ...	16		— 0,18			+ 0,02
"	17 *		— 0,18			+ 0,07
"	18 *		— 0,17			+ 0,03
"	19 *		— 0,21			— 0,01
"	20 *		— 0,17			+ 0,03
"	21		— 0,21			— 0,01
"	22 *		— 0,20			.00
"	23 *		— 0,22			— 0,02
"	24		— 0,22			— 0,02
"	25		— 0,22			— 0,02
"	26 *		— 0,24			— 0,04
"	27		— 0,23			— 0,03
"	28 *		— 0,28			— 0,08
"	29 *		— 0,16			+ 0,04
"	30 *		— 0,20			— 0,01

* Dias em que houve observações para tempo.

Os tempos indicados referem-se ao meridiano que passa pelo centro do Observatorio, 86° 44',68" a W. de Greenwich.

Real Observatorio Astronomico de Lisboa (Tapada), 1 de outubro de 1910. — O Director, *C. A. de Campos Rodrigues*.

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUIS

Boletim meteorologico

Sabbado, 1 de outubro de 1910, ás nove horas da manhã

Estações	Barometro		Temperatura	Vento	Ceu	Chuva	Estado de mar	Temperatura		Notas
	A zero de graus	Red. ao nível do mar e a 45° de Lat.						Mínima	Maxima	
Montalegre.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Geres.....	-	761,9	18,5	E. m.º fraco	Muito nublado	0,0	-	20,2	18,4	
Moncorvo.....	-	763,9	17,0	Calma	Nublado	0,0	-	22,4	15,9	
Porto.....	-	769,1	15,0	E. fraco	Nublado	1,0	Estanhado	22,0	15,0	
Guarda.....	676,7	764,1	13,2	S. fresco	Encoberto	1,0	-	17,2	11,7	Trovoada hontem.
Serra da Estrella.....	648,8	764,5	9,5	E. mod.	Enc. nev.	6,0	-	15,9	9,0	"
Coimbra.....	-	762,7	16,1	Calma	Algumas nuvens	2,0	-	22,8	13,8	"
S. Fiel.....	-	763,4	16,4	ENE. m.º fraco	Encoberto	2,0	-	22,1	14,7	"
Tancos.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reino, a.....	-	764,6	18,8	E. fraco	Limpo	9,0	-	24,6	15,1	"
Campo Maior.....	-	764,3	20,8	Calma	Encoberto	0,0	-	26,2	13,0	"
Villa Fernando.....	-	762,6	19,2	SW. m.º fraco	Encoberto	0,0	-	22,6	16,8	"
Cintra.....	-	763,3	17,9	NNE. mod.	Nublado	2,2	Chão	-	-	-
Lisboa.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vendas Novas.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Evora.....	-	762,8	18,7	SE. mod.	Nublado	0,0	-	23,2	15,7	
Beja.....	-	762,9	20,7	SE. mod.	Muito nublado	0,0	-	23,7	15,7	
Lagos.....	-	763,7	23,8	SE. fraco	Pouco nublado	0,0	Pouco agitado	24,0	18,0	Trovoada das 6 ás 7 h., p. m.
Faro.....	-	762,9	22,2	SSE. fraco	Muito nublado	0,0	Pouco agitado	23,0	18,0	
Sagres.....	-	762,2	21,7	SE. m.º fraco	Pouco nublado	0,0	Pequena vaga	22,0	20,0	
Angra.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ilhas dos Açores, 7 a.....	-	762,2	21,5	WSW. m.º fraco	Enc. nev.	7,0	Chão	23,0	20,0	
Horta.....	-	763,7	20,6	SW. fresco	Encoberto	0,0	Agitado	21,0	15,0	
Ilha da Madeira, 7 a.....	-	763,8	20,2	-	Muito nublado	0,0	-	23,0	14,0	
Funchal.....	-	761,9	26,0	NE. mod.	Nublado	0,0	Pouco agitado	28,0	25,0	
S. Vicente.....	-	761,0	28,6	NNE. mod.	Muito nublado	0,0	Chão	30,0	26,0	
S. Tiago.....	-	763,8	14,4	S. m.º fraco	Nublado	0,0	Pouco agitado	23,0	12,0	
Corunha, 7 a.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Igualdo.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Barcelona, 9 a.....	-	767,5	22,0	SW. m.º fraco	Nublado	0,0	Pouco agitado	26,0	18,0	
Madrid, 9 a.....	-	765,1	18,8	E. m.º fraco	Encoberto	0,0	-	22,0	12,0	
Malaga, 9 a.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
S. Fernando, 7 a.....	-	764,1	18,9	NE. fraco	Muito nublado	13,0	Agitado	22,0	18,0	
Tarifa, 8 a.....	-	765,5	20,5	E. fresco	Pouco nublado	0,0	Plano	-	-	
Valentia, 8 a.....	-	758,7	15,0	S. fraco	Encoberto	1,0	Agitado	17,8	3,9	

Lisboa, no dia 30 de setembro de 1910

Temperatura maxima, 22,8; minima, 17,1. — Evaporação, 2,0 millímetros. — Ozono 4,5 graus.

A evaporação é medida ás nove horas da manhã do dia seguinte; o ozono é a media dos valores observados ás nove horas da manhã e ás nove da noite.

Elementos normaes ás nove horas a. — Lisboa, 1 de outubro de 1910

Temperatura, 13,6 graus — Pressão ao nível do mar, 763,8 millímetros.

Altitudes

Montalegre, 1:027 metros — Guarda, 1:089 metros — Serra da Estrella, 1:216 metros.

Estado geral do tempo

Nos postos do reino registou-se um ligeiro movimento ascensional da columna barometrica, com pequenas alterações de temperatura e ventos muito fracos do q. a. drante SE.

Nos Açores o barometro baixou cerca de 3 millímetros.

As altas pressões encontram-se no Mediterraneo e as mais baixas na Irlanda.

Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde. — O Director, interino, *C. A. Moraes de Almeida*.

REGIMENTO DE INFANTARIA N.º 19

O conselho administrativo d'este regimento faz publico que no dia 18 do mês de outubro do corrente anno, pelas doze horas do dia, na sala das suas sessões, e perante o mesmo conselho, se procederá á arrematação, em segunda praça e em hasta publica, de villas de 1.ª e 2.ª qualidade e carneiro, para a confecção do rancho geral e dos sargentos d'esta guarnição, e dietas do hospital militar de Chaves, durante o periodo que decorre desde 1 de dezembro de 1910 a 30 de novembro de 1911.

Os concorrentes para poderem ser admitidos á arrematação devem apresentar ao conselho administrativo as suas propostas, em cartas fechadas e lacradas, com o preço minimo por que se compromettem a fornecer cada genero, até as onze horas da manhã do dia da arrematação, e acompanhadas da quantia de 15\$000 réis, como deposito provisório.

O caderno de encargos e mais condições acham-se patentes todos os dias uteis, na secretaria do conselho administrativo, desde as onze horas da manhã ás duas da tarde, bem como o modelo das propostas.

Quartel em Chaves, 29 de setembro de 1910.—O Secretario do Conselho Administrativo, *Albano de Seabra Rangell*, tenente de administração militar em infantaria n.º 19.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 29 de setembro

Entradas

Vapor português «Norte», de Casa Blanca.
Vapor inglês «Aquila», de Liverpool.
Vapor inglês «Loulands», de Bordeus.
Vapor inglês «Iberia», de Londres.
Vapor allemão «Gibraltar», de Hamburgo.
Vapor espanhol «Macarena», de Gibraltar.
Patacho português «S. Miguel», S. Miguel.
Vapor allemão «Achilles», de Anvers.
Escuna francesa «Julia», de Bordeus.
Lugre dinamarquês «Castor», do Swansea.
Vapor allemão «Troja», de Hamburgo.
Patacho italiano «Angeolina B.», de Fezanno.
Vapor allemão «Cap Roca», de Santos.
Vapor inglês «Perin», de Liverpool.

Saídas

Vapor inglês «Hilary», para Manaus.
Vapor inglês «Radruith», para Sevilha.
Vapor inglês «Ben Rossell», para o Porto.
Vapor allemão «Cap Roca», para Hamburgo.
Vapor allemão «Troja», para Santos.

Capitania do porto de Lisboa, 30 de setembro de 1910.—Pelo Capitão do porto, Chefe do Departamento, *Francisco Eduardo dos Santos*.

ESTAÇÃO TELEGRAPHICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Figueira da Foz

Mar de pequena vaga, ceu pouco ennevoado, aragem do N.

Luz (Foz do Douro)

Entradas: vapores, «King Edward», inglês, e «Vesta Hector» e outro de pesca, allemães.

Saídas: vapores, «Ageron», norueguês, «Terralinie», e a chalupa portuguesa «D. Felicidade».

Fora da barra o vapor sueco «Malaga».

Vento NW. fraco, mar de pequena vaga.

Letrões

Entrou o paquete inglês «Orissa».

Saídas: paquetes, «Orissa», inglês, «Asuncion», «Cap Roca» e vapor «Testa», allemães; cabique «Ventura de Deus 2.º» e chalupa «Chiquita», portuguesas.

Continuam fundeados a canhoneira «Limpopo», hiate «Emilia Augusta» e chalupa «Marques», portuguesas.

Vento N. fraco.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, em 1 de outubro de 1910.—O Chefe dos Serviços Telegraphicos, *A. A. Pedro dos Santos*.

AVISOS

MONTEPIO GERAL

Pensões

Perante a direcção habilita-se D. Angela Côrte Real Bettencourt, maior, solteira, residente em Angra do Heroísmo, como unica herdeira á pensão annual de 200\$000 réis, legada por sua mãe, a socia n.º 1:182, D. Maria Isen Côrte Real Bettencourt.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quizesquer outros filhos legítimos, legitimados ou perfilhados do fallecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa e escritorio do Montepio Geral, 27 de setembro de 1910.—O Secretario da Direcção, *Fernando Augusto Freiria*.

Perante a direcção habilita-se D. Olimpia Teixeira Sampaio de Azevedo, por si e como administradora de seus filhos menores Maria e Antonio, residentes em Lisboa, como unicos herdeiros á pensão annual de 160\$000 réis, legada por seu marido e pae, o socio n.º 9:579, Manuel José de Azevedo.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quizesquer outros filhos legítimos, legitimados ou perfilhados do fallecido, para que

reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa e escritorio do Montepio Geral, 1 de outubro de 1910.—O Secretario da Direcção, *Fernando Augusto Freiria*.

COMPANHIA REAL DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Leilão

Em 12 de outubro proximo futuro e dias seguintes, ás onze horas da manhã, por intermedio do agente de leilões Sr. Casimiro Candido da Cunha, na estação principal d'esta companhia, em Lisboa Caes dos Soldados, e em virtude do artigo 108.º da tarifa geral, proceder-se-ha á venda em hasta publica de todas as remessas com data anterior a 12 de agosto de 1910, bem como de outros volumes não reclamados.

Avisa-se, portanto, os consignatarios das remessas indicadas na junta relação e de outras que, pela sua menor importancia se não mencionam, de que poderão ainda retirá las, pagando o seu debito á companhia, para o que deverão dirigir-se ao Serviço das Reclamações e Investigações, na estação do Caes dos Soldados, todos os dias não santificados até 11 do referido mês de outubro inclusive, das dez horas da manhã ás tres horas da tarde.

Lisboa, 24 de setembro de 1910.—O Director Geral da Companhia, *L. Forquenot*.

Feira annual e touradas em Villa Franca

Por motivo da tourada nocturna que no dia 4 de outubro se realiza em Villa Franca, o comboio tramway n.º 1:435 de Lisboa-Rocio a Povoas será prolongado até Santarem, com o seguinte horario:

Estações	Horas		
		Manhã	Noite
Povoas	Partida	12 - 9	
Alhandra	"	12 - 27	
Villa Franca	"	12 - 35	
Carregado	Chegada	12 - 45	
Azambuja	"	1 - 1	
Reguengo	"	1 - 18	
Setil	"	1 - 19	
Sant'Anna	"	1 - 26	
Valle de Santarem	"	1 - 37	
Santarem	"	1 - 51	

São validos para este comboio os bilhetes do serviço especial, annunciado pelo cartaz E. 932. Lisboa, 30 de setembro de 1910.—O Director Geral da Companhia, *L. Forquenot*.

Serviço especial por occasião da feira annual em Villa Franca de Xira nos dias 2 a 5 de outubro de 1910

Preços dos bilhetes de ida e volta (sólo incluido):

Estações	Preço		
	1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe
Lisboa-Rocio, Campolide e Braço de Prata	\$800	\$500	\$300
Olivaes e Sacavem	\$700	\$400	\$250
Povoas	\$450	\$300	\$190
Alverca	\$300	\$190	\$150
Alhandra	\$180	\$150	\$100
Carregado	\$220	\$150	\$100
Azambuja	\$400	\$300	\$220
Reguengo e Setil	\$600	\$500	\$400
Sant'Anna	\$700	\$550	\$420
Valle de Santarem	\$800	\$600	\$450
Santarem	\$900	\$700	\$500

Estes bilhetes são validos para os comboios ordinarios e para um especial que partirá de Villa Franca para Lisboa ás onze horas e cincoenta e cinco minutos da noite de 4, em que haverá uma tourada nocturna.

Para mais esclarecimentos ver os cartazes affixados nos logares do costume.

Lisboa, 28 de setembro de 1910.—O Director Geral da Companhia, *L. Forquenot*.

Serviço combinado com os Caminhos de Ferro do Minho e Douro

Tarifa P. n.º 5 — Grande velocidade (P. n.º 6 dos Caminhos de Ferro do Minho e Douro)

Bilhetes de ida e volta

Desde 1 de outubro de 1910 é adicionado á condição 1.ª da tarifa P. n.º 5 de grande velocidade, em vigor desde 1 de agosto de 1892, o seguinte:

§ unico. Os prazos de validade dos bilhetes d'esta tarifa podem ser prorogados duas vezes, em metade da sua duração normal, mediante pagamento de uma ou duas sobretaxas equivalentes, cada uma, a 10 por cento do custo do bilhete.

Para este effeito as fracções de dia serão contadas como dias inteiros.

Estas ampliações serão legalizadas por meio de senhas especiaes, que podem ser adquiridas na estação de destino da viagem de ida.

Todo o pedido de prorogação deve ser feito, e a sobretaxa paga, antes de expirar o prazo sobre o qual a prorogação é pedida.

Ficam em tudo o mais em vigor as condições da referida tarifa P. n.º 5 de grande velocidade.

Lisboa, 27 de setembro de 1910.—O Director Geral da Companhia, *L. Forquenot*.

PUBLICAÇÕES

Obras á venda por conta da Imprensa Nacional

Livraria Bertrand

Rua Garrett n.º 73 e 75

Estão á venda no depositario das obras da Imprensa Nacional, Livraria Bertrand, Rua Garrett, 75, Lisboa, todos os impressos para serviço official da instrucção primaria e secundaria e em sino particular; para serviço das repartições dependentes do Ministerio do Reino; para serviço dos governos civis; para pagamento ás classes inactivas; para pagamento de juros da divida interna tanto em Lisboa como nos districtos; para serviço do exercito.

Fornecem-se catalogos a quem os requisitar.

Decreto de 7 de agosto de 1907, sobre o descanso semanal.—Preço 20 réis.

Regulamento da contribuição predial urbana, approved por decreto de 10 de agosto de 1903, seguido das leis de 17 de maio de 1880 e 29 de julho de 1899. 1903, 8.º gr.—Preço 100 réis.

Codigo de justiça militar — approved por carta de lei de 13 de maio de 1896, e legislação complementar. Um volume de 402 paginas de 8.º gr.—Preço 600 réis.

Codigo aduaneiro português, comprehendendo os serviços administrativos das alfandegas, das contribuições indirectas, da guarda fiscal, contencioso fiscal e diferentes disposições em relação com estes serviços, etc., desde 1833 a 1896. Publicação autorizada por despacho de s. ex.ª o Ministro da Fazenda de 8 de maio de 1897, por Francisco Xavier Teixeira, director da Alfandega de Angra do Heroísmo. 1897, 4.º Um volume de XII-596 paginas.—Preço 3\$000 réis.

Serviço das annullações do imposto predial por sinistros occorridos em predios rusticos, decreto de 25 de agosto de 1903.—Preço 30 réis.

ANNUNCIOS

CONCURSO

1 Perante a Camara Municipal do concelho de Felgueiras, do districto do Porto, devidamente autorizada, está aberto concurso documental por tempo de trinta dias, contados da data da publicação do ultimo annuncio no *Diario do Governo*, para o provimento do logar de zelador municipal, com o ordenado annual de 80\$000 réis.

Os concorrentes deverão instruir os seus requerimentos em forma legal, apresentando-os no prazo referido.

Felgueiras, 29 de setembro de 1910.—E eu, *José da Cunha Ferreira Leite*, secretario da Camara Municipal, que o subcrevi.—O Presidente da Camara, *Ricardo Augusto Soares de Freitas*.

2 Por este juizo municipal do Nordeste, cartorio do escrivão respectivo, nos autos civis de demarcação em que são autores Antonio José Cabral Rodrigues e mulher Liduina Amalia da Conceição, da Lomba da Fazenda, e reus João Jacinto de Mello, solteiro, maior, Jacinto Innocencio Rodrigues e mulher Ludovina Soares, Maria Innocencia Rodrigues, solteira, maior, Joaquim de Almeida Carreiro e mulher Maria da Gloria, e Maria Cabral, viuva, correm editos de trinta dias, citando o reu Joaquim de Almeida Carreiro e mulher Maria da Gloria, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao dia em que findam os ditos editos e na qual a citação será accusada, se louvarem em peritos e na mesma audiencia apresentarem os titulos a fim de proceder-se depois ao tombamento e demarcação.

Villa do Nordeste, 8 de agosto de 1910.—O Escrivão, *João Tito Medeiros Macedo*. Verifiquei.—*Abel Macedo*.

Numero de remessas	Data de expedição	Procedencia	Destino	Quantidade	Natureza dos volumes	Peso — Kilogrammas	Nome dos consignatarios
486	29-5-1910	Dois Portos ...	Lisboa P.	1	Vagon com toros de madeira.	12:000	João Luis Madeira.
82:023	28-5-1910	Guimarães. ...	"	2	Caixa com meudezas e sacco com colchão.	114	Mariano Almeida.
31:961	27-5-1910	Lisboa P.	Chão de Maças..	3	Grades com café	57	Sousa & Leitão.
4:190	26-5-1910	Lardosa	Alcains	1	Casco vasio	168	José Antonio Carvalho.
88	14-6-1910	Reguengo	Pampilhosa	1	Tonel escangalhado.	935	Manuel Ribeiro Saraiva.
11:959	10-6-1910	Alcantara-Terra.	Valle de Figueira.	1	Barril com oleom mineral.	198	Antonio Alexandre.
34:238	9-7-1910	Porto—Campanhã.	Lisboa P.	9	1 grade com chapa isoladora.	812	José Matos Braamcamp.
					8 grades com corticite.	825	
1:399	26-6-1910	Almançil	Castello Branco	2	Fardos com obra de palma.	173	Antonio M. Cabeçadas.
13:668	29-6-1910	Lisboa P.	"	1	Caixa com gazozas.	78	Pereira & Ferreira.
55:560	23-6-1910	Lisboa R.	Paialvo.	1	Caixa com sorveiteira.	11	Antonio Pinto.

Estação de Algés

Desde 1 de outubro de 1910 a estação de Algés fica habilitada a fazer serviço de passageiros, bagagens, cães, grande e pequena velocidade, interno e combinado, com as seguintes restricções:

a) Não expede nem recebe volumes de peso indivisivel superior a 100 kilogrammas, vehiculos nem animaes (excepto cães e aquelles que sejam taxados a peso, em conformidade com os artigos 53.º e 65.º da tarifa geral e os da alinea b).

Expedição.—Os expedidores deverão coadjuvar a pesagem e condução dos volumes para o local onde devem ser carregados.

Chegada.—Os consignatarios deverão retirar as suas remessas dentro do prazo de seis horas para a grande e de doze horas para a pequena velocidade, a contar da sua chegada, do local onde tiverem sido descarregadas, para o que serão avisados pela estacção. Não assiste portanto aos expedidores o direito de renunciar aos avisos de chegada.

b) Touros em jaulas.—Recebe e expede touros em jaulas, contanto que os expedidores ou consignatarios façam nesta estacção a carga ou descarga com gente e apparelhos seus e por sua conta e risco, sem responsabilidade para a companhia.

c) Remessas de vagon completos de ou para Algés.—Podem acceptar-se remessas de pequena velocidade, por vagon, completos, susceptiveis se manobrar a braço, de ou para a estação de Algés, contanto que não permaneçam da dita estação de Algés mais que o tempo indispensavel para a carga ou descarga, em virtude de não haver ali espaço disponivel para se armazenarem, pelo que os expedidores deverão isentar a companhia de toda a responsabilidade pela demora que possa haver em pôr os vagon á descarga, em consequencia de não haver espaço para mais de um vagon de cada vez, assinando a seguinte declaração na nota de expedição: «Comprometto-me a não demorar os volumes na estação de Algés mais que o tempo necessario para as operações de carga ou descarga e isento a Companhia Real de responsabilidade pela demora que possa haver em pôr os vagon á carga e descarga».

d) Armazenagem gratuita.—O prazo de armazenagem gratuita é limitado, seja qual for a tarifa applicada, a seis horas para a grande e doze para a pequena velocidade, contadas desde aquella em que os volumes foram depositados para expedir ou da chegada do comboio em que foram transportados.

Lisboa, 23 de setembro de 1910.—O Director Geral da Companhia, *L. Forquenot*.

3 Pelo juizo de direito da 1.ª vara civil d'esta cidade e comarca de Lisboa, e cartorio do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e ultimo anuncio, citando o executado, ausente em parte incerta em Buenos Aires, capital da Republica Argentina, Jaime Csigi Anahory, que foi morador na Rua Luz Soriano, n.º 5, 2.º andar, d'esta cidade de Lisboa, para no prazo de cinco dias, depois de findo o prazo dos editos, pagar ao exequente Manuel Ribeiro do Amaral, na qualidade de administrador da fallencia da Companhia Commercial Leão Verde, a quantia de 51.900 réis, de capital e custas, e o mais que acrescer, ou no mesmo prazo nomear á penhora bens sufficientes para tal pagamento, sob pena de se devolver ao sobredito exequente o direito d'essa nomeação, e seguir á execução seus termos á sua revelia.
Lisboa, 29 de agosto de 1910. — O Escrivão, Augusto Cesar Cardoso Pinto de Queiroz.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, substituto, da 1.ª vara, F. Pinto.

MONTEPIO GERAL

Caixa economica

4 Perante a direcção correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer outros interessados que se julgarem com direito ao levantamento do deposito n.º 71:597, feito por Antonio Maria dos Santos Silva na caixa economica d'este montepio, e requerido por D. Dorothea Maria da Piedade, José Manuel dos Santos e Silva, Antonio dos Santos e Silva e Adelino dos Santos e Silva, residentes em Lisboa, na qualidade de viuva e filhos do depositante.
Findo o prazo, sem reclamação, será esta pretensão resolvida.
Montepio Geral, 27 de setembro de 1910. — O Secretario da Direcção, Fernando Augusto Freiria.

MONTEPIO GERAL

Caixa economica

5 Perante a direcção d'este montepio correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer outros interessados que se julgarem com direito ao levantamento do deposito n.º 91:809, feito por Agostinho João Correia na caixa economica d'este montepio, e requerido por D. Maria Joanna Correia, viuva, residente em Vendas Novas, na qualidade de mãe e unica herdeira do depositante.
Findo o prazo, sem reclamação, será esta pretensão resolvida.
Montepio Geral, 30 de setembro de 1910. — O Secretario da Direcção, Fernando Augusto Freiria.

VENDA DE PRIVILEGIOS

6 Deseja-se vender as seguintes patentes de invenção concedidas em Portugal:
N.º 5:487, para «Regulador de submersão para barcos submarinos, submergíveis e analogos»;
N.º 5:488, para «Disposição de conexão para reservatorios de lastro de barcos submarinos, submergíveis e analogos»;
N.º 5:489, para «Disposição de obturação para tubos lança torpedos»;
N.º 5:490, para «Processo e disposição para assegurar e conservar na posição longitudinal um barco submarino ou submergível durante o mergulho»;
N.º 5:491, para «Disposição de lançamento para torpedos de barcos submarinos».
Para tratar e informações o agente official de patentes J. A. da Cunha Ferreira, Rua dos Capellistas, 178, 1.ª, Lisboa.

ARMAS DE FOGO

7 Rodolphe Frommer deseja vender ou conceder licenças para a exploração em Portugal dos seguintes privilegios de invenção:
Patente n.º 6:118, para: «Carregador manual e automatico»;
Patente n.º 6:119, para: «Armas de fogo»;
Patente n.º 6:120, para: «Mecanismo de armar e desarmar destinado a armas de fogo para emissão de tiro simples e de repetição»;
Patente n.º 6:122, para: «Peça de ligação e transmissão de força para molas em helice»;
Patente n.º 6:128, para: «Disposição de segurança para armas de fogo»;
Patente n.º 6:129, para: «Armas de fogo providas de duas peças de travamento para a culatra».
Para tratar e informações o agente official de patentes J. A. da Cunha Ferreira, Rua dos Capellistas, 178, 1.ª, Lisboa.

MONTEPIO NACIONAL

Associação de Socorros Mutuos
Rua dos Correis, 70, Lisboa
Pensões

8 Tendo-se habilitado perante esta direcção D. Maria do Carmo Lopes, viuva, de 66 annos de idade, por si e sua filha, D. Angelina Emilia do Carmo Lopes, solteira, de 27 annos, residentes em Lamalunga, como unicas herdeiras á pensão annual de 100.000 réis (um terço de 300.000 réis), legada por seu marido e pae, o socio fundador de 1.ª classe, n.º 460, o Sr. José Antonio Lopes da Silva, fallecido em 28 de agosto de 1910;
D. Maria das Dores Rocha, viuva, de 89 annos de idade, residente em Villa Real de Santo Antonio, como unica herdeira á pensão annual de 100.000 réis (um terço de 300.000 réis), legada por seu marido, o socio fundador de 1.ª classe, n.º 3:264, o Sr. Francisco Carlos Garcia, fallecido em 19 de agosto de 1910;
D. Teresa da Conceição, viuva, de 64 annos de idade, por si e por suas filhas maiores, solteiras, D. Maria da Purificação e D. Olinda Silva, todas residentes em Penella, como unicas herdeiras á pensão annual de 66.666 réis (um terço de 200.000), legada por seu marido e pae, o socio fundador de 2.ª classe, n.º 1:889, o Sr. Joaquim José da Silva, fallecido em 12 de julho de 1910;

D. Margarida Lopes, viuva, de 62 annos de idade, por si e por suas filhas menores, D.ª Maria da Gloria Lopes Guerra, de 17 annos, e D. Isabel Lopes Guerra, de 10 annos, todas residentes na Guarda, como unicas herdeiras á pensão annual de 100.000 réis (um terço de 300.000 réis), legada por seu marido e pae, o socio fundador de 1.ª classe, n.º 3:722, o Sr. Matias Augusto Lopes, fallecido em 5 de maio de 1910;
Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer filhos legitimos, legitimados ou perfilhados dos fallecidos, para que reclamem a parte que nas mesmas pensões lhes possa pertencer.
Lisboa, 11 de outubro de 1910. — O Secretario, Eugenio Costa.

Cessão de direitos

Tendo requerido perante esta direcção José Bernardo Peres Ramos, viuvo, residente em Tavira, para ceder os seus direitos, como socio n.º 2:624, de 3.ª classe, allegando não ter herdeiros, nos termos do artigo 27.º dos estatutos, correm editos de sessenta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer pessoas que se julgarem com direito a impugnar a cessão requerida, a virem deduzir no referido prazo, findo o qual será a pretensão resolvida.
Lisboa, 4 de outubro de 1910. — O Secretario da direcção, Eugenio Costa.

9 Pelo juizo de direito da comarca de Macedo de Cavalleiros, e cartorio do escrivão que este subscrive, correm editos de trinta dias citando o interessado Antonio Augusto, casado, da freguesia do Lombo, residente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final do inventario de menores a que se procede por fallecimento de seu sogro José Joaquim Pedro, morador que foi no mesmo lugar do Lombo.
Macedo de Cavalleiros, 23 de julho de 1910. — Eu, Antonio Soares de Sá Dias, escrivão, o escrevi.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, segundo substituto, Lago.

CONCURSO

10 A Camara Municipal de Casimbra faz publico que, por espaço de trinta dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, se acha aberto concurso para provimento do lugar de parteira municipal, com o ordenado de 120.000 réis annuaes, sujeito á tabella camararia e demais condições que se acham patentes na respectiva secretaria, todos os dias uteis, das onze horas da manhã ás quatro da tarde, devendo as concorrentes instruir os seus requerimentos com a carta de habilitação e com os documentos exigidos nos n.ºs 1.º, 2.º e 4.º do artigo 2.º do decreto de 24 de dezembro de 1892.
Casimbra, 1 de outubro de 1910. — O Vereador, servindo de Presidente, Augusto de Senna e Almeida Morujão.

11 Pelo juizo de direito da comarca de Tondella, e cartorio do terceiro officio, no inventario orfanologico a que se procede por morte de Antonio José da Silva, morador que foi em Caparrosinha, freguesia de Caparrosa, e em que é cabeça de casal Adriano de Almeida, solteiro, maior, do mesmo lugar, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do ultimo annuncio, citando os interessados João Gomes da Silva e mulher Anna, cujo sobrenome se ignora, e o credor José Correia de Oliveira, solteiro, maior, ausente no Brasil, em parte incerta, para se fazerem representar nos termos até final do mesmo inventario, e nelle fazerem valer os seus direitos.
Tondella, 21 de setembro de 1910. — O Escrivão, Carlos Elishario Maldonado Horta e Valle.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Ramos.

EDITOS DE TRINTA DIAS

12 Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo* e no jornal d'esta localidade, citando Rosalina Barbosa, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos do inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de seu marido Candido Antonio de Sousa, morador que foi na freguesia de Formariz, d'esta comarca, no qual é cabeça de casal Manuel José de Lira, casado, da mesma freguesia, sem prejuizo do andamento do inventario.
Paredes de Coura, 15 de junho de 1910. — O Escrivão do terceiro officio, Manuel Augusto Pereira Gomes.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, A. A. Pereira.

EDITOS DE TRINTA DIAS

13 Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo* e no jornal d'esta localidade, citando o co-herdeiro Jacinto Brandão, cujo estado se ignora, de maior idade, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos do inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de seu pae José Maria Brandão, viuvo, morador que foi na freguesia de Cunha, d'esta comarca, sem prejuizo do seu andamento.
Paredes de Coura, 11 de junho de 1910. — O Escrivão, Francisco de Moraes Cerqueira Lima.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, A. A. Pereira.

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE LISBOA

2.ª vara

14 No dia 10 de outubro proximo, pela uma hora da tarde, á porta d'esto tribunal, ha de proceder-se á arrematação, em hasta publica do rendimento annual do primeiro andar do predio sito no Largo do Intendente n.º 57 e 58, avaliado em 200.000 réis, e do do primeiro andar do predio sito na Rua do Bemfornoso n.º 284 a 284.ª avaliado em 250.000 réis, os quaes se acham penhorados a Joaquim Teotónio Ferreira Duarte, nos autos de execução que lhe move Victorino de Al-

meida, e vão á praça pelo preço da sua avaliação.

São citadas as pessoas que se julgarem com direito aos referidos rendimentos, para assistirem á praça e os deduzirem no prazo legal.
Lisboa, 26 de setembro de 1910. — O Escrivão, Delfim Augusto Almeida.
Verifiquei. — S. Motta

15 Por este juizo de direito, cartorio do escrivão abaixo assinado, e nos autos de acção ordinaria por divida, com processo estabelecido no decreto de 29 de maio de 1907, em que é autor o Dr. Francisco Lopes Guimarães, advogado, residente nesta cidade, por si e na qualidade de cabeça de casal da herança que ficou por obito de seu irmão José Lopes Guimarães Pedrosa, morador que foi nesta mesma cidade, e reus Maria Marques e marido Manuel Rolinho de Andrade, do Casal da Fonte, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este, citando os referidos reus, actualmente ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para, nos dez dias immediatos do dito prazo dos editos, impugnarem o pedido feito, e que é o pagamento do capital de 70.000 réis, que aquelle fallecido José Lopes Guimarães Pedrosa emprestou á ré mulher em dezembro de 1902 (60.000 réis), e em janeiro de 1903 (10.000 réis), alem dos juros de mora, custas e procuradoria, sob pena de serem condemnados nos termos do artigo 4.º do citado decreto de 29 de maio de 1907.
Figueira da Foz, 11 de agosto de 1910. — O Escrivão, Augusto de Oliveira.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, Pereira Machado.

16 Pelo juizo de direito da 6.ª vara d'esta comarca, cartorio do escrivão Nunes, e nos autos de execução de sentença commercial movida por Antonio Coelho Alem contra Gustavo Adolfo de Sousa e Almeida, se procederá no dia 5 de outubro proximo, por doze horas, á porta do respectivo tribunal, no edificio da Boa Hora, á arrematação em hasta publica, pelo maior preço offerecido, superior áquelle por que vão á praça, dos seguintes direitos penhorados ao dito executado, e a saber:
O direito e acção que o executado, na qualidade de um dos herdeiros do inventariado Visconde de Malanzas, tenha no inventario orfanologico a que por obito do mesmo Visconde se procede nesta vara, cartorio do escrivão Antonio Pinto Magalhães Barros.
O direito e acção que o executado possa ter ás acções da roça Porto Alegre e respectivos juros, em poder da casa Henry Burnay & C.ª
Avaliados e vão á praça os mesmos direitos na quantia de 47.710.000 réis.
Pelo presente são citados quaesquer credores incertos para deduzirem os seus direitos e assistirem á arrematação, querendo.
Lisboa, 13 de agosto de 1910 — O Escrivão, ajudante, Arnaldo Julio de Sá Ribeiro.
Verifiquei. — O Juiz de direito, Sottomayor.

CITAÇÃO EDITAL

17 Pelo juizo de direito da 1.ª vara civil d'esta cidade e comarca do Porto, e cartorio do escrivão abaixo assinado, nos autos de acção ordinaria em que são autores Rafael Augusto Martins Torres e esposa, proprietaria, residentes na Rua de S. Victor, d'esta cidade, e reus Antonio Gomes da Silva Barrosa e mulher, proprietarios, residentes na Rua General Torres, freguesia de Santa Marinha, concelho de Gaia, com assistencia do Ministerio Publico e das pessoas incertas, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo annuncio, a citar os incertos para a segunda audiencia d'este juizo, depois de findo o prazo dos editos, verem accusar esta citação edital, e em cuja acção os autores allegam que José Rodrigues Cantarino, viuvo, proprietario, natural de S. Christovam de Mafamude, falleceu em 29 de agosto de 1872, sem ascendentes nem descendentes, mas com testamento approved pelo tabellião intorino José Vaz de Oliveira, de Gaia, em 1 de maio de 1872, no qual deixou o usufruto dos imoveis que possuia na Rua dos Marinheiros e Alto dos Judeus á sua familiar Anna Joaquina da Silva, e por morte d'esta ás suas tres irmãs (d'elle testador) Francisca, Maria e Luiza, instituindo herdeiros da respectiva propriedade a seus sobrinhos, filhos d'essas irmãs.
Que o autor marido é um dos herdeiros instituidos, pois que o testador era filho legitimo de Antonio Rodrigues (Cantarino) e de Maria Marques, e o autor marido é filho legitimo de Antonio Martins Torres e de Maria Candida Marques (a irmã Maria designada no testamento), filha legitima d'aquelles Antonio Rodrigues (Cantarino) e Maria Marques;
Que os autores são co proprietarios dos imoveis da herança a que já se alludiu, os quaes se conservam indivisos, e não podem, sem detrimento, dividir-se em substancia pelos diversos coproprietarios nos termos do artigo 2:182.º do Codice Civil;
Que esses imoveis são uma casa terrea sita no Monte dos Judeus n.º 4 e 5, freguesia de Santa Marinha, descrita no livro B-45, sob o n.º 10:829 e um armazem sito na Rua dos Marinheiros, da mesma freguesia;
Que por escritura publica de 14 de maio de 1888, lavrada pelo notario Silva Leal, de Gaia, Anna Marques (Cantarino), Sebastião de Araújo e Castro, Antonio de Araújo e Castro e mulher, Joaquim Fernandes de Araújo e Francisco Antonio de Araújo e Castro, dizendo-se filhos das tres irmãs do testador (apesar de nenhum o ser da Maria) e affirmando haver mais cinco sobrinhos do mesmo testador (um dos quaes é o autor), venderam a seu marido, estranho á herança, todo o seu direito e acção aos mencionados predios pela quantia de 240.000 réis, que receberam;
Que os outorgantes Joaquim Fernandes de Araújo e Francisco Antonio de Araújo e Castro venderam somente metade dos seus quinhões, por declararem que a outra metade pertencia a seus filhos, recebendo por isso cada um d'aquelles somente a oitava parte do preço total da venda,

ao passo que cada um dos outros vendedores receberam a quarta parte d'esse preço;

Que os autores não foram notificados ou por outra forma avisados para preferirem, nem tiveram conhecimento da venda;
Que somente ha cerca de dois meses é que o autor, sentindo-se doente e necessitando de colligir apontamentos para o seu testamento, tratou de averiguar quem seriam actualmente os coproprietarios dos predios referidos, vindo então ao conhecimento da indicada venda;
Que assim tem os autores, actuaes representantes de todos os filhos de Maria, irmã do testador, o direito de preferir, havendo pelo preço da venda o direito e acção vendidos, nos termos do artigo 1566.º do Codice Civil, sem obrigação do pagamento previo da contribuição de registro, que os seus compradores não pagaram, nem é ainda devida por se achar viva a primeira usufrutuaria;
Que deve portanto á acção ser julgada procedente e provada, deduzindo se e reconhecendo-se que o autor é um dos herdeiros inatuidos por José Rodrigues Cantarino e assim pessoa legitima para preferir com sua esposa;
Que fica sem effeito a transmissão operada a favor do seu marido, ficando a pertencer aos autores, mediante o pagamento em deposito dos mencionados 240.000 réis, o direito e acção vendidos, servindo-lhes de titulo a sentença e mandando-se cancellar quaesquer registros a que a mesma transmissão tenha dado causa.
As audiencias neste juizo fazem-se todas as terças e sextas feiras de cada semana, não sendo dia santificado, porque sendo-o se fazem nos dias seguintes, se não for tambem santificado ou feriado, na conformidade com o § 2.º do artigo 151.º do Codice do Processo Civil, e sempre pelas dez horas da manhã, no tribunal judicial, sito na Rua de S. João Novo, d' sta cidade.
Porto, 30 de agosto de 1910. — O Escrivão de Direito da 1.ª vara, Alfredo Teixeira Pinto Ribeiro Junior.
Verifiquei. — Perdigão.

EDITOS DE TRINTA DIAS

18 Pelo juizo de direito da comarca de Alijó, e cartorio do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o co-herdeiro Alberto Julio Alves e mulher, Maria, de Carão, e ausentes em parte incerta na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede pelo fallecimento de Anna Grillo Alves, no adora que foi no lugar de Carão, e em que é inventariante Manuel Grillo Alves, casado, proprietario, do mesmo lugar.
Alijó, 28 de setembro de 1910. — O Escrivão do primeiro officio, interino, Belisario Teixeira de Sampaio Mansilha.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Carneiro.

EDITOS DE TRINTA DIAS

19 No inventario orfanologico processado neste juizo de direito por obito de Januario Antonio Gomes, que foi da freguesia de Guidões, d'esta comarca, correm editos de trinta dias a contar da segunda e ultima publicação do presente annuncio, citando para os termos do referido inventario, até final, os interessados, Maria, casada com Joaquim; Gertrudes, casada com Manuel, e Bernardina, casada com Joaquim, ignorando-se os respectivos sobrenomes, ausentes em parte incerta.
Santo Tirso, 16 de setembro de 1910. — O Escrivão, Camillo Telles da Silva.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Barbosa.

20 Pelo juizo de direito da comarca de Penella, e cartorio do escrivão do primeiro officio, correm editos de cinquenta dias, a contar da publicação do segundo annuncio no *Diario do Governo*, citando Miguel Simões Carvalho e mulher (se for casado), Joaquim Simões de Carvalho e mulher (se for casado), José Simões de Carvalho, Maria Rosa e marido Albino Simões, José e mulher, Ermelinda e marido, Maria Rosa e marido Secundino, Maria Emilia, Palmira e Juvelina, ausentes em parte incerta no Brasil, para todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de Francisco Simões de Carvalho, que foi do lugar da Chainça, freguesia de S. Miguel, d'esta comarca.
Penella, 24 de setembro de 1910. — O Escrivão do primeiro officio, Antonio Maria Perestrello da Silva.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz, segundo substituto, Armando Peres.

21 Pelo juizo de direito da 2.ª vara civil de Lisboa, e cartorio de H. Braga, e nos autos civis de arrecatação do espolio deixado pelo fallecido Agostinho Antonio Gingão, solteiro, maior, pedreiro e mo ador que foi na freguesia de Friellas, concelho de Loures, se hão de arrematar pelo maior preço que for offerecido sobre a sua avaliação, no dia 18 do mês de outubro, pelo meio dia, á porta do tribunal da 2.ª vara, no edificio da Boa Hora, na Rua Nova do Almada, os predios seguintes, a saber:
1.º Um casa terrea, situada no Largo do Terreiro, dita freguesia, com seu sobrado, tendo parte d'este já desfeito por estar podre, com serventia para a Rua do Ulmeiro, avaliadas em réis 60.000.
2.º Outro predio de casas terreas, com seu sobrado arruinado, e um pequeno quintal murado, com parreiras, na dita freguesia, avaliado em 120.000 réis.
3.º Um pequeno quintal com terra de semeadura e duas figueiras, no sitio do Canto, na sobredita freguesia, avaliado em 12.000 réis.
Pelo presente são citados quaesquer credores incertos.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz, segundo substituto em exercicio, F. Pinto.